



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE, FURG
FACULDADE DE DIREITO, FADIR
CURSO DE DIREITO

CAROLINA FLORES GUSMÃO

O TRABALHO RURAL E AS DINÂMICAS QUE O DETERMINAM

RIO GRANDE
2016

CAROLINA FLORES GUSMÃO

O TRABALHO RURAL E AS DINÂMICAS QUE O DETERMINAM

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado como requisito parcial
para a obtenção do título de Bacharel,
pelo Curso de Direito da Universidade
Federal do Rio Grande.

Orientadora: Dra. Sheila Stolz da
Silveira

RIO GRANDE

2016

Agradecimentos

Nunca estamos sozinhas e sozinhos no mundo, porém, a cada situação enfrentada, pessoas se destacam de forma que, sem elas, nada teria sido como foi. Demonstrar gratidão é, além de um ato de reconhecimento, uma conformação de que não somos capazes de qualquer coisa sem ajuda, é entender que as outras pessoas fazem parte de nós, tal como fazemos delas.

Orientar um trabalho de conclusão de curso é, sem dúvida, uma tarefa árdua, que demanda interação e sintonia. Agradeço imensamente à minha orientadora, Sheila Stolz, que ultrapassou os limites de orientação acadêmica firmando um compromisso para além do profissional, um compromisso com as pessoas. Agradeço-a pela disponibilidade, mesmo diante de tantas demandas que a vida lhe impôs e por ser, acima de tudo, uma orientadora de vida. Estendo meu agradecimento à mestrandia Juliana Braga e ao mestrando Maicon Flores do Programa de Pós Graduação em Direito da FURG pelo auxílio que prestaram no desenvolvimento deste trabalho, pela parceria e paciência.

Quando nos deslocamos dos confins do interior com o propósito de estudar em uma universidade federal, amigas e amigos são essenciais para que não enlouqueçamos, por isso agradeço às pessoas que conheci nesta empreitada e que firmaram laços comigo dos quais não mais poderão ser desfeitos. Agradeço especialmente à Reysla, que se tornou mais do que minha amiga, tornou-se minha família, minha consciência, minha companheira neste caminho de evolução espiritual.

Como a faculdade não nos forma apenas enquanto profissionais, mas como pessoas, agradeço à minhas companheiras e meus companheiros de movimento estudantil, especialmente do Diretório Acadêmico Ruy Barbosa, que foram imprescindíveis para que eu soubesse de que lado eu estou.

Agradeço ao Otávio por estar sempre do meu lado, apoiando todas as minhas decisões, me acompanhando nas minhas escolhas e me ajudando em tudo.

Agradeço, principalmente, à minha mãe, meu pai e minha irmã, que me ensinaram o real significado das palavras união e amor, além de sempre fazer de tudo para me proporcionar uma educação formal de qualidade.

Por fim, não poderia deixar de agradecer à Lisa, pois, sem saúde mental, eu não poderia ter completado esta etapa da vida.

RESUMO

O presente trabalho destina-se à análise das principais dinâmicas que envolvem e determinam o trabalho rural, servindo de condicionantes relevantes para a atual situação de precarização deste meio. Consiste em, primeiramente, caracterizar o trabalho rural a partir de sua história, avançando para as legislações que o regulamentam e a interferência produzida pelo agronegócio e bancada ruralista para a concessão de direitos. Após, é realizada uma abordagem das lutas sociais que envolvem o campo, com foco no Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra e nos movimentos sociais de mulheres do campo, demonstrando os avanços garantidos por seus esforços. Por fim, conclui-se que o contexto histórico que envolve a labuta no campo foi determinante para que se instalasse a desigualdade deste meio, resultado dos processos de concentração fundiária. Tal processo, contudo, nunca foi substancialmente alterado, ante a ausência de comprometimento dos governos com uma reforma agrária eficaz e capaz de democratizar o acesso à terra.

Palavras chave: trabalho rural; movimentos sociais; acesso à terra.

ABSTRACT

This study aims to analyze the main dynamics that surround and determine the rural work, serving the relevant conditions for the current precarious situation of this medium. It consists of, first, characterize the rural labor from its history, advancing to the laws that regulate and interference produced by agribusiness and caucus for granting rights. After an approach of social struggles is held involving the field, focusing on Rural Workers Movement Landless and social movements of rural women, demonstrating the advances secured for their efforts. Finally, it is concluded that the historical context surrounding the toil in the field was crucial to that from installing inequality of this medium as a result of land concentration processes. This process, however, has never been substantially altered, at the lack of commitment of governments with an effective agrarian reform and able to democratize access to land.

Keywords: rural work; social movements; access to countryside.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABRA – Associação Brasileira de Reforma Agrária
CEPAL – Comissão Econômica para América Latina e Caribe
CF – Constituição Federal
CLT – Consolidação das Leis do Trabalho
CPT – Comissão Pastoral da Terra
CUT – Central Única dos Trabalhadores
FAO – Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação
FETRAF-SUL – Federação dos Trabalhadores na Agricultura Familiar da Região Sul
FHC – Fernando Henrique Cardoso
FUNRURAL – Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
MAST – Movimento dos Agricultores Rurais Sem Terra
MLST – Movimento de Libertação dos Sem Terra
MST – Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra
MUST – Movimento Unido dos Sem Terra
OIT – Organização Internacional do Trabalho
PCB – Partido Comunista Brasileiro
PRONAF – Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar
PRORURAL – Programa de Assistência ao Trabalhador Rural
PT – Partido dos Trabalhadores
STF – Supremo Tribunal Federal
STJ – Superior Tribunal de Justiça
UDR – União Democrática Ruralista

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	9
2 UM TRABALHO CARACTERIZADO PELA PRECARIZAÇÃO	11
2.1 Um apanhado da verdadeira história rural brasileira.....	11
2.2 Leis (trabalhistas, previdenciárias e de propriedade) concedidas para a trabalhadora e para o trabalhador rural	20
2.3 Agronegócio, bancada ruralista e retrocesso: triângulo amoroso	27
3 LUZ NO FIM DO TÚNEL.....	34
3.1 A luta pelo acesso à terra	34
3.2 Movimentos sociais de mulheres e a luta pela equiparação de direitos.....	41
3.3 Uma pequena divagação sobre os novos rumos das lutas sociais e suas conquistas	46
CONCLUSÃO	51
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	52

1 INTRODUÇÃO

Falar de trabalho rural é tocar em um ponto frágil da nossa cultura e, por conseguinte, nossa legislação, isso porque por muito tempo a normatização deste que foi um dos primeiros – e o principal – tipo de trabalho a ser desenvolvido no Brasil foi ignorada ou “esquecida”. Apesar de o trabalho ser desenvolvido no âmbito do campo desde a invasão dos portugueses neste território, a temática somente foi abordada pela legislação no início do século XX.

O debate sobre o campo, contudo, sempre esteve em voga, porém o campo enquanto local de desenvolvimento de um país que estava muito atrás das grandes potências mundiais, ou seja, a trabalhadora e o trabalhador que reproduzem sua vida com base na labuta rural foram, e, em certa medida, continuam sendo, explorados a níveis que não permitem a existência de dignidade.

É necessário, portanto, questionar-se acerca dos fatores que permitem a precarização do trabalho rural e a exploração desta trabalhadora e deste trabalhador, de modo a entender as dinâmicas que levam a tal falta de condições de vida para que estas possam ser superadas.

Surgem, então, questões de relevância, tais como a histórica exploração que a população campestre sofre diante dos grandes empreendimentos rurais, a falta de uma reforma agrária capaz de permitir que a vida seja reproduzida com dignidade pelas trabalhadoras e trabalhadores rurais, além da miséria que assola o campo e estimula o êxodo rural.

O delineamento do foco do trabalho se deu pela análise das questões históricas que envolvem o campo, de modo a possibilitar a observação das dinâmicas que permitem a exploração da trabalhadora e do trabalhador rural. Para isto, foi necessário: a) realizar um levantamento histórico; b) analisar a legislação específica; c) entender as interferências causadas pela bancada ruralista e pelo agronegócio, e; d) estudar os movimentos sociais do campo.

A necessidade de estudar as dinâmicas do trabalho rural é urgente, tanto a partir de um viés social, quanto pela questão acadêmica. O trabalho no campo é, sem dúvida, um dos mais precarizados que existem no país atualmente, inclusive com grande incidência de trabalho escravo ainda nos dias atuais, o que não pode ser esquecido pela legislação ou pelas políticas públicas. As pessoas que realizam o

trabalho rural são as que se encontram mais longe dos grandes centros urbanos, o que dificulta a interação com a cidade e, portanto, com seus direitos. Da mesma forma, o Direito pouco se apropria da temática, caracterizando sério problema que permite que injustiças com as trabalhadoras e os trabalhadores rurais sigam ocorrendo.

Assim, no primeiro capítulo do livro, foi abordada a caracterização do trabalho rural, precário por excelência, a partir de um apanhado histórico, da legislação que compõe o campo e da intervenção que o agronegócio e a bancada ruralista realizam sobre a labuta no campo. No segundo capítulo, passe-se a analisar os movimentos sociais, tanto pelo acesso à terra quanto por direitos trabalhistas e previdenciários e os reflexos positivos que tais movimentações permitiram.

2 UM TRABALHO CARACTERIZADO PELA PRECARIZAÇÃO

2.1 Um apanhado da verdadeira história rural brasileira

A história do Brasil, como a conhecemos, é contada a partir do "descobrimento" de nosso território por portugueses e espanhóis, os quais buscaram colonizar o povo e desenvolver este local a partir destes países. Porém, não é desconhecido que este descobrimento se tratou de uma invasão, onde povos originários foram dizimados – muitos inclusive foram extintos –, tudo para que se pudesse explorar a terra e extrair riquezas que teriam como destino os países da Europa. Neste sentido, é inevitável, ao tratar da história do campo, que se reporte àquela época, uma vez que determinante para uma série de acontecimentos que se seguiram à atual situação de precarização deste meio, haja vista que a história do desenvolvimento rural no Brasil se entrelaça fortemente com a própria história deste país.

Para desenvolver o território brasileiro – de acordo com a necessidade e vontade europeia –, os portugueses implantaram o sistema de sesmarias, cedendo partes do território para que particulares protegessem e administrassem, com o direito de nele explorarem os recursos naturais. Nesse sentido, a agricultura com a utilização de monocultura, visando atender as necessidades do mercado europeu foi o sistema que vigorou. Prelecione Stédile (2011, p.21) que foi importado para o nosso território o sistema de *plantation*, o qual corresponde à forma de organização da produção agrícola em grandes fazendas, utilizando-se da monocultura destinada à exportação.

Não é outro o entendimento de Elisabete Maniglia (2000, p.61), que, em sua tese de doutorado, afirma que os estudos realizados apontam no sentido contrário a uma ideia de colonização, deixando evidente o objetivo português de explorar a terra, principalmente pelo fato de que os exploradores – amigos da coroa que recebiam as sesmarias – não se estabeleceram aqui com suas famílias, além de utilizarem a monocultura como forma de exploração da terra, visando o mercado externo.

Tal sistema de plantação foi trazido juntamente com os colonizadores da Europa, já que os povos originários que habitavam o território nacional não

desenvolviam a agricultura e eram, em sua maioria, nômades, que reproduziam sua vida através da caça, pesca e colheita, domesticando poucos animais, inclusive¹.

Não apenas o modelo de exploração do território foi importado. O Brasil, enquanto Colônia de Portugal, a qual à época experimentava um regime Imperialista, teve os mesmos reflexos deste modelo político, o que quer dizer que, até então, não desenvolvia o sistema produtivo capitalista nem possuía propriedade privada. Como bem destaca Stédile (2011, p.21),

(...) o fato de a propriedade de todo o território ter sido exclusiva da Coroa, não havendo propriedade privada da terra, determina que a propriedade da terra não era capitalista. Porém, para implantar o modelo agroexportador e estimular os capitalistas a investirem seu capital na produção das mercadorias necessárias para a exportação, a Coroa optou pela "concessão de uso" com direito à herança.

Alberto Passos Guimarães (2011, p.36), em igual entendimento, destaca para o fato de que, apesar das discussões históricas acerca do modelo econômico vigente à época da colonização, não há como falar em desenvolvimento da colônia a partir do desenvolvimento em curso na metrópole. O autor faz esta ressalva levando em consideração a existência de processos evolutivos distintos em cada local, de modo que a metrópole, para assegurar que seu domínio seja exercido em sua completude, exporta processos econômicos e políticos às colônias.

Por isso, sempre que a empresa colonial precisa utilizar processos econômicos mais adiantados, ela recorre, como contrapartida obrigatória, a instituições políticas e jurídicas muito mais atrasadas e opressivas.

Aproveitando-se da ideia de possuir um capitalismo comercial europeu nascente, conforme avulta Stédile (2011, p.19), os colonizadores se utilizam de sua força econômica e militar para impor as leis e políticas portuguesas no território brasileiro, adotando duas táticas de dominação, quais sejam, a cooptação e a repressão, conseguindo, desta forma, dominar os povos aqui existentes quando de sua invasão.

O que ocorreu no Brasil, portanto, não foi consensual tampouco pacífico. Para instalar o sistema de exploração da terra como era pretendido, fazia-se

¹ Em sentido contrário a este entendimento, Manoela Carneiro da Cunha (2015) reiteradamente destaca o fato de que os primeiros escritos sobre os povos originários brasileiros não contém dados sobre sua agricultura, embora ela fosse existente.

necessário o desenvolvimento de uma mão de obra capaz de dar conta do território de cada grande fazenda. É nesse sentido que Manoela Carneiro da Cunha (2014, p.18) destaca que os colonos não desejavam mais parceiros de escambo nestas terras, mas sim mão de obra para a política de expansão levada a cabo pelos europeus.

A população indígena, portanto, não teve como escapar às atrocidades cometidas em favor da colonização. *Domesticar* os povos originários foi uma das bandeiras mais levantadas, já que, segundo a autora (2015, p.82), a ideia de expansão portuguesa entendia que

(...) a escravidão temporária dos índios dobrando-os à agricultura e aos ofícios mecânicos, deveria fazer-lhes perder sua "atrocidade" e, sujeitando-os ao trabalho como os sujeitava às leis, elevá-los a uma condição propriamente social, isto é, humana.

Muito embora Darcy Ribeiro (2012, p.98) nos diga que “A escravidão indígena predominou ao longo de todo o primeiro século. Só no século XVII a escravidão negra viria a sobrepujá-la (...)”, Manoela (2015, p.86) lembra que, embora pudessem ser *domesticados* ou *amansados*, os povos originários recusavam-se ao trabalho, fugindo de seus senhores e retornando para viver nos aldeamentos longe da vida agrícola.

A verdade é que um fato não exclui o outro: Darcy Ribeiro (2012, p.99) refere que nenhum colono questionou a utilidade da mão de obra indígena, “embora preferisse a escravatura negra para a produção mercantil de exportação.” O autor (2012, p.100) destaca que, por ser equivalente a uma quinta parte do preço de escravos e escravas negras, a população indígena era tida como escravizada dos pobres, já que nenhum europeu exercia qualquer atividade de trabalho manual.

Como o índio capturado é uma fração da tribo avassalada, porque muitíssimos deles morrem na luta pela própria liberdade, outros fogem nos caminhos ou morrem de maus-tratos, de revolta e de raiva no cativeiro, o processo de apresamento como forma de recrutar a mão-de-obra nativa para a colonização constituiu um genocídio de proporções gigantescas. (Ribeiro, 2012, p.103)

A respeito do tamanho da população originária brasileira quando da chegada dos invasores, o autor (2012, p.142), com muita cautela, tem por número de referência cinco milhões de habitantes. A avaliação feita para chegar a tal

quantitativo tem como base as fontes primárias e taxas de população tribal do primeiro século de contato.

Seguindo esse raciocínio, supomos que aqueles 5 milhões de indígenas de 1500 se teriam reduzido a 4 milhões um século depois, com a dizimação pelas epidemias das populações do litoral atlântico, que sofreram o primeiro impacto da civilização pela contaminação das tribos do interior com as pestes trazidas pelo europeu e pela guerra. No segundo século, de 1600 a 1700, prossegue a depopulação provocada pelas epidemias e pelo desgaste no trabalho escravo, bem como o extermínio na guerra, reduzindo-se a população indígena de 4 para 2 milhões. (Ribeiro, 2012, p.143).

Obviamente que este número, daí em diante, apenas decresceu, chegando ao atual estágio de 896,9 mil pessoas em 2015, segundo dados da União².

Manoela (2015, p.19-20) e Darcy (2012, p.99), porém, não olvidam o fato de que a escravidão negra era a preferida na produção agrícola para exportação. A autora destaca, inclusive, que diante da pretensão de promover a emergência de um povo brasileiro livre, a coroa o fez através da população indígena e branca, mantendo a população negra escravizada.

A população africana foi introduzida no Brasil quase que em conjunto com o europeu³, ainda na primeira metade do século XVI, porém os primeiros tráficos não trouxeram um contingente tão numeroso, como deduz Darcy Ribeiro (2012, p.161) a partir da dificuldade que historiadores possuíam de documentar estes dados. Porém, com o desenvolvimento da economia açucareira, a caçada em busca de escravos e escravas africanas se deu aos montes, constituindo, como destaca o autor, o grande negócio dos europeus.

A análise do crescimento da população brasileira e de sua composição segundo a cor é altamente expressiva das condições de opressão que o branco dominador impôs aos outros componentes. Avaliamos em 6 milhões o número de negros introduzidos no Brasil como escravos até 1850, quando da abolição do tráfico; em 5

² Disponível em <http://www.brasil.gov.br/governo/2015/04/populacao-indigena-no-brasil-e-de-896-9-mil>

³ Stédile (2011), ao caracterizar o modo de exploração que se deu no território brasileiro pela metrópole Portugal, deixa evidente que o processo foi exatamente este: exploratório, diferentemente daquele ocorrido em outros locais, cujo objetivo foi ocupar e habitar efetivamente o espaço. Nesse sentido, quando da vinda dos europeus, apenas homens foram enviados a fim de realizar as devidas instalações da colônia. É o que entende Darcy (2012), principalmente ao explicar a formação do povo brasileiro, em que negras e índias eram efetivamente estupradas, seja para a criação de mais escravos, seja apenas para o prazer do senhor.

milhões o número mínimo de índios com que as fronteiras da civilização brasileira se foram defrontando, sucessivamente, no mesmo período; e em 5 milhões, no máximo, o número de europeus vindos para o Brasil até 1950. Destes 5 milhões, apenas 500 mil ingressaram no Brasil antes de 1850. (Ribeiro, 2012, p.228).

É nesse sentido que os colonizadores traficaram milhares de pessoas de países da África para que aqui fossem exploradas a um nível subumano, tratadas como objetos ou bens passíveis de negócio. Somente após cerca de três séculos de escravidão, as políticas abolicionistas foram sendo instauradas em nosso território, acompanhadas de uma política imigratória, que daria suporte para a substituição da mão de obra escrava pela mão de obra colona.

Renato Venâncio e Mary Del Priore (2006, p.140), ao focarem no estudo da abolição, ressaltam que os ingleses exerceram um papel de pressão, porém se questionam acerca da origem do movimento abolicionista inglês, já que, por um lado, algumas pessoas acreditam que este movimento tenha surgido enquanto consequência da Revolução Industrial, tornando a escravidão uma prática antieconômica. O autor e a autora trazem a referência de Adam Smith, o qual apontava para um gasto maior com trabalho escravo do que com o trabalho livre. Por outro lado, apontam a existência de outra corrente que atribui este movimento a uma mutação cultural através dos valores pregados pelo Iluminismo, não vinculados a interesses materiais imediatos.

Venâncio e Priore (2006, p.142-143) perceberam que à medida que o tráfico de escravas e escravos se aproxima do fim, a colonização passa a investir em políticas imigratórias; justificando os novos rumos com a “defesa de uma ‘nação civilizada’ – em outras palavras, com o predomínio do elemento europeu – procurava-se contrabalançar a forte presença africana na população brasileira”. Em outros termos, inicia-se uma política de embranquecimento da população brasileira.

Importante o recorte de Maniglia (2000, p.62), que afirmar que

Com a libertação da escravatura o braço estrangeiro de correntes migratórias, veio substituir os negros e daí se iniciou o surgimento das primeiras normas de proteção aos colonos, que vieram somente na década de sessenta, consolidar-se no estatuto do trabalhador rural e posteriormente na Lei 5889/73 até a constituição de 1988, que igualou trabalhadores urbanos e rurais.

Este é outro fator de bastante relevo para caracterizar os motivos do estímulo à imigração europeia. Se somente com a vinda de colonos, portanto população europeia branca, que passaram a ser desenvolvidas leis de proteção à trabalhadora e ao trabalhador rural, mesmo após a abolição da escravatura, com um exército de reserva de população negra a qual já desenvolvia o trabalho no campo desde 1538 (Ribeiro, 2012, p.161), evidente resta que o interesse nessa regulamentação decorreu de verdadeira política de embranquecimento.

Com a abolição da escravatura chegando e a morte do Imperialismo surgindo no horizonte, é que a ideia de propriedade privada vem nascendo, consolidando-se e travando estratégias para que o poder das famílias abastadas não fosse perdido. O bem da natureza, a terra na qual já se extraía as riquezas, foi alvo de regulamentação, passando a ser visto como mercadoria, como bem passível de propriedade. Neste movimento, evidentemente, a população negra recém liberta e as trabalhadoras e trabalhadores rurais foram prontamente impedidos de possuírem uma fatia da terra produtiva, pelo simples fato de que para terem acesso a ela, teriam de apresentar uma contraprestação em pecúnia (Stédile, 2011, p.22).

Através da análise da Lei de Terras, promulgada em 1850, portanto ainda na recente experiência de um país independente, inaugura a propriedade privada no Brasil, apesar do ainda vigente regime político, aproveitando, desta forma, para assentar o terreno para a abolição da escravatura e a proclamação da República, fatos já emergentes (Stédile, 2011, p.22), para que nenhum poder fosse perdido ao longo desse caminho.

José Graziano da Silva (1981, p.10), exatamente nesse sentido, não titubeia ao afirmar ser sintomático que, no ano em que se cria a lei que restringe o acesso à terra por meio da propriedade privada, o Brasil proíbe o tráfico negreiro e, com o valor da compra das terras devolutas que fossem ser apropriadas, financia a vinda de colonos da Europa.

Matavam-se, assim, dois coelhos com uma só cajadada. De um lado restringia-se o acesso às terras (devolutas ou não) apenas àqueles que tivessem dinheiro para compra-las. De outro, criavam-se as bases para a organização de um mercado de trabalho livre para substituir o sistema escravista. (SILVA, 1981, p.10)

Não é de outro modo que essas pessoas – pobres, negros, negras e sem posses – acabaram por migrar para o interior do país, atrás de terras que ainda não

tivessem sido ocupadas, aquelas com menos qualidade. Da mesma forma criam-se as periferias, com aglomerados de casas instalados nas partes mais indesejadas das cidades, como os morros, construídas por esta população que não conseguiu desenvolver sua vida a partir do campo e permaneceu nos centros realizando os trabalhos mais precarizados (Stédile, 2011, p.24) – o que não difere dos dias atuais.

Celso Furtado (1982, p.62), a esse respeito, refere que

As condições de acesso à terra ditam o valor do trabalho não qualificado, a fortiori, o excedente que é extraído da massa da população rural. Uma olhada rápida nas estatísticas deixa ver o quanto essa população permanece em situação de inferioridade comparativamente à urbana.

Desta forma, seguindo o entendimento de Lauro Mattei (2012, p.301-302), muito acertadamente, refere que os conflitos sociais do campo possuem estreita ligação com o modelo de desenvolvimento rural pelo qual passou o Brasil, promovendo a concentração da terra e a exclusão de camponesas e camponeses tradicionais.

Graziano (1981, p.10-11) informa que, após 1888, pequenas indústrias são instaladas nos centros administrativos com o objetivo de fortalecer e consolidar os centros urbanos. Isso afeta diretamente a produção agrícola, dando a possibilidade de pequenos produtores, além de alimentos, produzirem matéria prima destinada a estas industrializações, já que o monopólio da produção agrícola destinada à exportação segue com os latifúndios. O autor segue no avanço temporal, referindo que as alterações de preços decorrentes desta mudança fizeram surgir crises periódicas, as quais culminaram, em 1932, no “auge dos reflexos da crise de 29 sobre o setor cafeeiro”.

Muito embora o período compreendido como República Velha tenha dado oportunidade para o surgimento da pequena propriedade, Caio Prado Jr. (2006, p.249-250) faz o recorte informando que somente a imigração europeia aproveita deste fator. Isto porque, como o autor destaca, a grande massa de trabalhadoras e trabalhadores brasileiros não se inclui nesse processo, principalmente porque esta massa é composta por libertas e libertos, “(...) incapazes ou mal preparados para se livrarem das contingências econômicas e sociais que os mantêm em seu estado dependente e subordinado (...)”.

A industrialização levada a cabo, neste mesmo período, também encontra bastante dificuldade. Caio Prado Jr. (2006, p.258) explica que o Brasil, durante a República Burguesa⁴, possuía situação bastante inconveniente a este processo, já que os níveis demográfico e econômico do país eram ínfimos. Não obstante, o autor (2006, p.259) demonstra pontos positivos ao estabelecimento da indústria no território, como a abundância da principal matéria prima, o algodão, a disponibilidade de mão de obra e seu baixo preço.

O período de 1933 a 1955 caracteriza-se, portanto, pelo desenvolvimento do setor industrial, o qual, segundo o autor (1981, p.11), ocorre através da substituição das importações. Esta guinada para a produção interna, porém, demanda uma industrialização pesada, com siderurgias, petroquímicas e materiais elétricos, o que é levado a cabo entre os anos de 1955 e 1961.

Em igual sentido, Jucelino Bezerra e Denise Elias (2011, p.107) destacam que na década de 1950, período de fortalecimento do capitalismo em nosso país, começa o período de desenvolvimento de produtos industriais voltados para a utilização na agricultura, o qual se deu através de condições políticas que efetivaram uma mudança na dinâmica de acumulação de capital no Brasil. Tais mudanças foram impulsionadas pela crise de 1930, quando a burguesia industrial se sobrepôs à burguesia agrária. A modernização do setor agrário, deste modo, só se agravou no decorrer das décadas da segunda metade do século XX, com investimentos industriais e bancários. A partir da década de 80, com o avanço da biotecnologia, a utilização de insumos químicos e inovações mecânicas invadem o campo, diminuindo a utilização de mão de obra e otimizando a produção.

É em meados dos anos sessenta, porém, que os debates teóricos acerca das questões do campo são levantados pelos estudiosos da época. Guilherme Costa Delgado (2010, p.82-83) afirma que o debate inicia-se no Partido Comunista Brasileiro – PCB, a partir de Caio Prado Jr., Ignácio Rangel e Alberto Passos Guimarães, três intelectuais marxistas. Porém, o debate também foi levantado pelos setores reformistas da Igreja Católica, pela Comissão Econômica para América Latina e o Caribe – CEPAL e pelo grupo de economistas conservadores da Universidade de São Paulo – USP, liderado pelo professor Antônio Delfim Netto.

⁴ O autor utiliza este termo para designar o período compreendido entre os anos de 1889 e 1930, embora ainda se possa utilizar com bastante tranquilidade para designar a atual República.

Delgado (2010, p.84), porém, destaca que, com o golpe militar em 1964, o debate acerca da necessidade da reforma agrária, levado a cabo, principalmente, pelo PCB, é substituído pela tese de Delfim Netto a qual entabula a modernização do campo sem que haja reforma agrária.

Pode-se visualizar nesse processo de modernização um pacto agrário tecnicamente modernizante e socialmente conservador, que, em simultâneo à integração técnica da indústria com a agricultura, trouxe ainda para seu abrigo as oligarquias rurais ligadas à grande propriedade territorial. (DELGADO, 2010, p.88).

Destaca-se, entretanto, que em nenhum momento o regime militar teve como objetivo implantar programas de distribuição de terras, sendo que suas ações, segundo Lauro Mattei (2012, p.303), concentraram-se em projetos de “colonização agrícola”, com objetivo sobre a segurança nacional, sem visar reordenamento da estrutura agrária.

Celso Furtado (1982, p.26-27), analisando o desenvolvimento econômico desta mesma época, remete que o manejo moderno de insumos agrícolas passa a proceder da indústria. É por esse motivo que nem todas as produções serão modernizadas. O autor explica: modernizar a produção de gêneros que também são supridos pelos minifúndios significa elevar o preço dos produtos e, por consequência, da mão de obra. Não é este o objetivo da época, se não o contrário, minimizar ao máximo o preço da mão-de-obra e aumentar o excedente extraído da terra.

Em síntese, a modernização da agricultura produtora de gêneros de primeira necessidade não seria factível sem modificações amplas no padrão de distribuição da renda. A estrutura agrária, ao canalizar os investimentos para setores privilegiados e assegurar a reprodução da mão-de-obra ao mais baixo custo possível, cria as condições para que se maximize o excedente a ser utilizado nas zonas urbanas. Ela tem como contrapartida o uso depredatório de recursos naturais e a exclusão da maioria da população dos benefícios do desenvolvimento. Assim, o dinamismo da economia brasileira encobre um custo considerável ao nível do ecossistema. (Furtado, 1982, p.28).

A ideia de modernização do campo sem reforma agrária, porém, não foi abandonado com o advento da Nova República. Ainda que, com a abertura política, os movimentos sociais tenham ressurgido, conforme explica Delgado (2010, p.89), e, além disso, tenha sido elaborado o I Plano Nacional da Reforma Agrária, com a

retomada da pauta à agenda política do Estado, o que ocorreu de fato foi que a crise gerada pela dívida externa propiciou que os investimentos fossem novamente direcionados para o agronegócio.

Enquanto a evolução histórica vai se aproximando dos períodos mais atuais, a própria história se confunde com os demais tópicos que seguem a presente pesquisa, já que é impossível dissociar fatos e desenvolvimentos históricos das análises a que se propõe este trabalho. Por este motivo, o contar da verdadeira história passará a ser repartido de acordo com as categorias elencadas nos tópicos e capítulo que se seguem.

2.2 Leis (trabalhistas, previdenciárias e de propriedade) concedidas para a trabalhadora e para o trabalhador rural

A partir do contexto histórico situado, impõe-se realizar uma análise da evolução jurídica da legislação concernente às trabalhadoras e aos trabalhadores rurais, o que, de certo modo, complementa o contexto histórico acima e demonstra na prática como se deu a assimilação desse trabalho.

Aliado a isto, também serão analisadas as regulamentações das relações com a propriedade do campo, diante do indissociável vínculo teleológico que este debate tem nas próprias relações de trabalho no campo e, por consequência, nas regulamentações trabalhistas rurais.

De fato, o trabalho no campo foi uma das primeiras manifestações de evolução econômica no Brasil, já que foi o principal tipo de trabalho desenvolvido e levado a cabo. Apesar da importância que este trabalho teve no território brasileiro, Maniglia (200, p.115) destaca que

Ao longo dos anos, o trabalhador rural, no Brasil, ficou à margem da proteção e do amparo jurídico.

O legislador brasileiro não se aprofundou no âmago da realidade dos fatos sociais, sobrevivendo com o progresso econômico. Não se voltou para o cotidiano, rico em ebulições sociais, deixando de exigir do Estado uma proteção básica ao ser humano, mediante a emissão de normas que garantissem o bem-estar, a segurança e a estabilidade das relações jurídicas, no âmbito das atividades agrícolas ou pecuárias.

A autora (2000, p.116) reforça que a lentidão no processo legislativo de uma proteção à trabalhadora e ao trabalhador rural foi um fenômeno inexplicável. Ora, não seria de interesse das classes superiores, as quais detinham, também, o poder de legislar, a criação de normas que, ao proteger o trabalho rural, mitigasse a exploração das pessoas envolvidas nesta labuta.

Juscelino Eudâmias Bezerra e Denise Elias (2011, p.110), a esse respeito, elucidam o primeiro desenvolvimento de uma legislação trabalhista voltada para o meio rural.

Embora saibamos existir, no Brasil, até muito recentemente, uma histórica concentração da população economicamente ativa no setor primário, as leis trabalhistas conquistadas pelos trabalhadores urbanos não foram completamente estendidas para os trabalhadores agrícolas, porquanto somente em 1963 editou-se o Estatuto do Trabalhador Rural, que marcou definitivamente a captura política e institucional das relações de trabalho no meio rural.

Convém destacar que não é atoa que apenas na década de 1960 surge regulamentação para o trabalho rural, já que, como bem evidenciou Delgado (2010, p.82-83), é nesta década que os debates teóricos se dão de maneira sistemática, diante das mobilizações camponesas que surgiam desde meados dos anos 1950. Outro fator de relevância para a regulamentação do trabalho rural foi a substituição do trabalho escravo pela exploração de estrangeiras e estrangeiros pobres vindos da Europa.

Stédile (2011, p.25) e Darcy Ribeiro (2012, p.228) reforçam que a população europeia imigrou para o Brasil em muito mais quantidade após 1850 do que no período colonial, e isto se deu, como destaca o segundo autor (2012, p.224), pela característica assimilacionista do racismo aqui existente, que pretendia uma branquização progressiva da população. Nesse sentido, tratando-se de população europeia, ainda que pobre, a regulamentação do trabalho urgiu como necessidade ainda não experimentada anteriormente.

A Lei nº 4.214 de 02 de março de 1963, conhecida como Estatuto do Trabalhador Rural, foi, portanto, a primeira regulamentação do trabalho rural que o Brasil possuiu. Tal lei veio a ser substituída, em 08 de junho de 1973 – período ditatorial militar –, pela Lei nº 5.889, a qual caracterizou as relações de trabalho rural em suas peculiaridades e aplicou subsidiariamente, naquilo que não colidisse, a Consolidação das Leis do Trabalho para estas mesmas relações.

Também é com o advento da Lei nº 4.214/1963 que se pode falar em previdência para as pessoas que labutam no campo. A referida lei criou o Fundo de Assistência e Previdência do Trabalhador Rural (FUNRURAL), que consistia na destinação de 1% do valor dos produtos agropecuários colocados no mercado, porém este recolhimento somente foi possível com a regulamentação do Decreto-lei nº 276, de 28 de fevereiro de 1967 (Guimarães, 2009, p.2).

Guimarães (2009, p.2) explica, porém, que o decreto cuidou mais de regulamentar a saúde do trabalhador e da trabalhadora, versando em matéria previdenciária apenas de elencar quem seriam as beneficiárias e os beneficiários e suas qualidades como seguradas e segurados, ou como dependentes. Somente com o Decreto-lei nº 564, de 1º de maio de 1969, é que os benefícios previdenciários e serviços a que a trabalhadora e o trabalhador rural teriam direito foram instituídos, bem como a determinação de que a regulamentação em questão, no plano fático, apenas teria correspondência com o setor rural da agroindústria canavieira. Além disso, o decreto referido alterou a nomenclatura do FUNRURAL para Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural, porém sem alterações sobre a sigla.

A extensão destes benefícios às demais pessoas envolvidas no trabalho rural somente se deu com a Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, a qual instituiu o Programa de Assistência ao Trabalhador Rural (PRORURAL), com administração pelo FUNRURAL, o qual não foi tão amplo quanto à regulamentação previdenciária urbana (Guimarães, 2009, p.3-4).

Somente com o advento da Constituição Federal de 1988 que se instituiu uma regra própria a trabalhadoras e trabalhadores rurais de caráter mais social, não permitindo a prestação de benefício que substitua o salário de contribuição ou rendimento do trabalho em valor inferior ao salário mínimo, bem como a concessão da aposentadoria por idade para ambos os sexos (Guimarães, 2009, p.5).

Lazzari (2015, p.703-704), porém, destaca que, num primeiro momento, o Supremo Tribunal Federal entendeu como não autoaplicável a disposição que versava sobre a redução da idade para aposentadoria do trabalhador rural e concessão, também, à trabalhadora, o que somente se deu a partir da Lei nº 8.213 de 1991. O autor traz o entendimento do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, no sentido de que teriam direito, desde outubro de 1988, a trabalhadora e o

trabalhador rural à aposentadoria por idade, porém nos moldes da Lei Complementar nº 11/1971, já que a regulamentação da diminuição da idade se deu apenas em 1991.

Alguns direitos, porém, como a proteção do mercado de trabalho da mulher e a proibição de diferença de salários, de exercício de funções e de critérios de admissão por motivo de sexo, idade, cor ou estado civil, como Maniglia (2000, p.129) bem remete, apenas foram garantidos com o advento da Constituição Federal de 1988. Mas, mais que isso: ainda que a Lei nº 5.889/1973 tenha reconhecido a aplicação da Consolidação das Leis do Trabalho às relações trabalhistas rurais, a equiparação do trabalho rural ao trabalho urbano somente foi efetivada, expressamente, pelo artigo 7º da Constituição Federal de 1988.

Apesar da regulamentação atual, Emilio Klein (2012, p.7), ao realizar o estudo entabulado pela Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura – FAO, afirma que “(...) siguen predominando los trabajos informales, con bajas remuneraciones, sin acceso a protección social, y sin respeto pleno de los derechos laborales”. O autor (2012, p.11) também destaca a pouca informação sobre trabalho temporário no campo, considerando que seja provável que tais trabalhadoras e trabalhadores são, muito provavelmente, as e os pobres entre aquelas e aqueles mais pobres.

A informalidade do trabalho exercido no campo, para o autor (2012, p.22), tem papel bastante central nas relações de emprego, concentrando-se particularmente entre aqueles serviços temporários, utilizados normalmente pelos setores mais modernos da agricultura, o que acaba por tecer uma dicotomia entre a pobreza das trabalhadoras e dos trabalhadores rurais que exercem esse tipo de atividade e os setores mais modernos de desenvolvimento rural.

No caso do Brasil estes fatos são reproduzidos com a mesma lógica. Citando Balsadi, Klein (2012, p.22) explica que, embora tenha crescido o número de empregos formais no campo, tais empregos formais se dão de forma permanente, ou seja, os empregos temporários seguem se dando através da informalidade. Mais que isso, o autor (2012, p.37) encontrou fatores que auxiliam na permanência da informalidade do trabalho rural, tais como o pagamento de salários superiores àqueles permanentes e a maior contratação de mulheres, que, pelo forte machismo existente nesse setor, acabam por não serem contratadas de forma permanente.

Neste mesmo estudo, o autor (2012, p.27) encontrou outras dificuldades, como a não existência de estatísticas atuais sobre a cobertura sindical agrícola e/ou rural, o que torna desconhecido o seu tamanho, muito embora existam diversos estudos que comprovem a importância da organização para a melhora nas condições de emprego. Klein (2012, p.28) atribui esta debilidade às mudanças da estrutura do emprego rural,

Primero, porque en todos los países hay una tendencia creciente a reemplazar asalariados permanentes por temporales y ocasionalmente estos trabajadores no tienen derecho legal a formar sindicatos. En segundo lugar, porque han surgido también instituciones en el mercado laboral, como los contratistas de mano de obra, que también dificultan la existencia de sindicatos. Finalmente, porque es cada vez más generalizada la situación de la pluriactividad ocupacional que combina diversos trabajos a lo largo del año, tanto agrícolas como no agrícolas, rurales y urbanos. Entonces, los mismos cambios en el funcionamiento de los mercados del trabajo explican en parte la menor importancia que tienen las organizaciones sindicales en el área rural. Ello implica, también, poner atención en la legislación laboral vigente en los países, que debiera considerar estos cambios estructurales en el empleo y adecuarse a las nuevas realidades en los sectores rurales.

Não obstante, Bezerra e Elias (2000, p. 110) trazem dados de crescimento do emprego formal no campo, extraídos do Ministério do Trabalho e Emprego, dando conta que, entre 1985 e 2004, o número de empregos formais no campo cresceu 291,5%. Porém, como o autor e a autora destacam, a formação de um mercado de trabalho agropecuário formal é significado da inserção do capitalismo no campo.

Lauro Mattei (1998, p.50) soma voz aos autores e autoras referidas anteriormente ao destacar que uma “(...) das maiores dificuldades para a análise do comportamento do emprego agrícola é a precariedade ou mesmo a inexistência de dados e informações sobre a dinâmica do mercado de trabalho no meio rural”. O autor afirma que o próprio IBGE distingue critérios para as pesquisas urbanas e rurais, estipulando índices de desempenho do emprego agrícola a partir da dinâmica da produção do setor em relação à expansão da área cultivada.

Ocorre que, embora haja uma diminuição do emprego rural, como demonstra Mattei (1998, p.51), isto deve ser analisado em conjunto com outros elementos, tal como, apesar da crise da década de 1980, o setor agropecuário apresentou desenvolvimento bastante satisfatório em relação aos demais setores.

Ou seja, o autor sustenta (1998, p.56) que a diminuição do emprego agrícola se deu pela instabilidade do mercado de trabalho, “(...) associada à desestruturação das próprias relações de trabalho no meio rural”. Essa desestruturação que se materializou através da transformação de pequenos produtores em trabalhadores por safra ou sem terra.

Em virtude disso, observa-se que o emprego agrícola, quando analisado a partir das categorias ocupacionais, tende a crescer apenas nas regiões mais pobres, cuja dinâmica produtiva está assentada na produção de subsistência, ao passo que, nos locais onde avançam as relações tipicamente capitalistas, aumenta a informalização do emprego – sobretudo do emprego temporário. (Mattei, 1998, p. 56)

É também na década de 1960, quase dois anos após a primeira regulamentação do trabalho rural, surge, em 30 de novembro de 1964, o Estatuto da Terra, advindo dos intensos debates acerca da propriedade rural eferescidos nos anos anteriores. Regina Bruno (1995, p.12), realizando estudo sobre o modo como se deu a regulamentação da reforma agrária, não dá brechas para que se entenda de outra forma:

A opção do governo pela reforma agrária, como uma das medidas prioritárias para a modernização da agricultura, deveu-se principalmente à visão de que o latifúndio representava um obstáculo estrutural à modernização e à industrialização e de que se necessitava neutralizar os conflitos sociais no campo que haviam ultrapassado, na prática, os limites do projeto nacional-populista do governo João Goulart.

Ao institucionalizar a pauta da reforma agrária, o primeiro governo militar, de Castelo Branco, “ao mesmo tempo em que reprimia e intervinha, passou a controlar o que os trabalhadores deveriam discutir e reivindicar” (Bruno, apud Bruno, 1995). A autora (1995, p.13) destaca, porém, que ainda que tenha existido regulamentação – bastante discutida –, abarcando a reforma agrária, no período ditatorial militar a pauta foi gradualmente esfriada e se seguiu os ditames da modernização conservadora, ou modernização sem reforma agrária, como Delgado (2010, p.84) aborda em seu estudo, apontando como idealizador o Ministro da Fazenda de Costa e Silva, Antônio Delfim Netto.

Conforme Regina (1995, p.20-21) explica, entre o anteprojeto e a promulgação da lei – a qual não contemplou, nem de longe, os objetivos a que se

propunha –, as discussões fizeram com que a trabalhadora e o trabalhador rural perdessem ainda mais.

Ainda com relação aos preceitos e aos direitos, já na primeira versão foram suprimidos e relativizados todos os enunciados que diziam respeito aos direitos dos trabalhadores rurais. Há uma exclusão, já que esses direitos não são claramente instituídos em lei, tendo sido transformados em deveres do Estado. O trabalhador rural, mais do que sujeito de ações e demandas, é, antes, o receptáculo, beneficiário e objeto de uma política.

Após o período ditatorial militar é que o debate volta a efervescer e, através da Constituição Federal de 1988, a política de reforma agrária ganha novo viés, principalmente com o princípio da função social da propriedade enquanto legitimado do direito de propriedade. Delgado (2010, p.100) não olvida que a Constituição estipulou três critérios para saber se a propriedade atinge sua função social: a) aproveitamento racional e adequado, b) preservação ambiental e c) bem-estar nas relações de trabalho, não obstante, a Lei nº 8.629/1993 apenas reconheceu o critério de aproveitamento racional e adequado, não definindo indicadores ambientais e de relações trabalhistas.

As críticas feitas por Delgado (2010, p.101-102) à fiscalização que deve ser efetivada pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) merecem respaldo. O autor explica que cumprir a função social “(...) é o mesmo que autodeclarar-se ‘produtivo’, segundo indicadores de produtividade que o INCRA mantém inalterados há mais de 30 anos, baseados nos dados censitários de 1975”.

É possível perceber, portanto, que os direitos e garantias trabalhistas rurais sofreram com diversos empecilhos até serem contemplados na forma como estão atualmente. Isso não se dá por acaso. Nas palavras de Darcy Ribeiro (2012, p.212),

Nem podia ser de outro modo no caso de um patronato que se formou lidando com escravos, tidos como coisas e manipulados como objetos puramente pecuniários, procurando tirar de cada peça o maior proveito possível. Quando ao escravo sucede o parceiro, depois o assalariado agrícola, as relações continuam impregnadas dos mesmos valores, que se exprimem na desumanização das relações de trabalho.

Quando classes diferentes possuem interesses conflitantes sabe-se quais irão preponderar. Nesse sentido, muitos entraves foram criados nos processos

legislativos de concessão de direitos, inclusive naquele que culminou na Constituição Federal de 1988.

Cabe, então, analisar quem é este patronato e desvelar as relações que possuem com as dificuldades, tanto na criação de leis mais consistentes na tarefa de proteger a trabalhadora e o trabalhador rural, como em estipular e permitir os avanços e qualidade de vida para essa classe.

2.3 Agronegócio, bancada ruralista e retrocesso: triângulo amoroso

Quando nos aproximamos dos tempos atuais, percebemos que a dicotomia no campo cada vez mais se agrava com as reinvenções do sistema capitalista de produção. Muito disso, como já vem se levantando ao longo do presente trabalho, se atribui à má distribuição da terra, ou, ainda, à não distribuição da terra, que impede que as trabalhadoras e os trabalhadores rurais reproduzam sua vida no campo com qualidade de vida e dignidade.

Muito embora a legislação tenha avançado em termos de garantias para a trabalhadora e o trabalhador rural, como foi demonstrado no ponto anterior, muitos obstáculos persistem no caminho da dignidade na vida no campo.

Célia Regina Vendamini (2007, p. 124-125), ao caracterizar o espaço do campo no Brasil, o faz com maestria. A autora explica a diversidade de formas de ocupação do espaço rural através da presença de sujeitos sociais no campo em evidente confronto de classes.

Explicita a grande desigualdade social do país. Constitui espaço de trabalho, de vida, de relações sociais e de cultura de pequenos agricultores; espaço de grande exploração de trabalhadores, especialmente o trabalho temporário, sem relações contratuais, de pessoas que vagueiam pelo país para acompanhar os períodos de colheitas, constituindo o trabalho sazonal; espaço de terras para reserva de valor; espaço de produção para o agronegócio; espaço de difusão genética amplamente questionada por ambientalistas, pesquisadores e agricultores; e espaço para o descanso, a vida tranquila, o lazer e o contato com a natureza.

Em consequência disso, a autora (2007, p. 125) também destaca a crescente violência no campo, apresentando dados que dão conta do aumento de 106% das mortes em consequência de conflitos no campo de 2005 em relação a 2004. “A injusta concentração fundiária, a não demarcação das terras indígenas e a

não realização da reforma agrária fazem crescer o número de vítimas”, informa a autora, destacando, também, o aumento do número de famílias expulsas de terras por latifundiários e pelo agronegócio em 2005 de 42,5% em relação a 2004, o que totaliza 4.366 famílias naquele ano.

A esse respeito, une-se à autora a voz de Ariovaldo Umbelino de Oliveira (2003, p.115), que também caracteriza o campo através de suas duas faces: “De um lado, está o agronegócio e sua roupagem da modernidade. De outra, está o campo em conflito”. Analisando os dados levantados pela Comissão Pastoral da Terra entre os anos de 2000 e 2003, o autor (2003, p.116) revela a ascendência dos conflitos no campo no decorrer dos anos. Os conflitos que no ano de 2000 tinham como quantidade o número de 660, passaram para 880 e 925, respectivamente nos anos seguintes e, de janeiro a novembro de 2003, registravam 1.197 conflitos pela terra. Os conflitos trabalhistas, segundo Ariovaldo (2003, p.116), destacando-se pela superexploração e o trabalho escravo, que haviam decaído entre os anos de 1993 e 1998, voltaram a aumentar, registrando 45 casos em 2001 e 147 em 2002. Em 2003, o número passou para 223 denúncias envolvendo 7.560 trabalhadoras e trabalhadores rurais.

Os confrontos armados, portanto, demonstram possuir a mesma dinâmica que os conflitos econômicos, desenvolvendo-se em sintonia, deixando a população rural mais carente desprivilegiada no confronto econômico, já que

Os avanços da exploração capitalista e o processo de modernização da agricultura no Brasil caracterizam-se pelo fortalecimento de unidades de produção cada vez maiores, impondo novas condições para lucratividade, uma vez que as culturas utilizam insumos modernos e produzem para a exportação e/ou transformação industrial têm um espaço privilegiado na balança comercial. (Vendramini, 2007, p. 125).

A modernização da exploração do campo, conforme inicialmente debatida no ponto 1.1 deste trabalho, reflexo da utilização do desenvolvimento científico por que passou nosso país no decorrer do tempo pelos conservadores e latifundiários, permite que se explore a terra com mais eficiência, diminuindo a mão de obra exigida para uma mesma produção utilizando insumos e maquinários. Celso Furtado (1982, p.23), a esse respeito, explica que, tratando-se de práticas tradicionais de cultivo, cerca de sete por cento das terras são aptas para culturas de ciclo anual, porcentagem que dobra ao se tratar de culturas permanentes, porém, com a

introdução de maquinaria e insumos químicos, essas porcentagens alteram-se para trinta e trinta e seis por cento, respectivamente.

Nesse sentido, Bezerra e Elias (2011, p.106) trazem a modernização da produção frutícola no semiárido nordestino como um elemento que rompeu com os processos econômicos historicamente hegemônicos, já que a procura pelo clima deste bioma despertou o interesse de empresas regionais, nacionais e multinacionais que lá investiram, processo que dinamizou o mercado de terras e agravou o quadro de extrema concentração fundiária na região.

Estudando a questão agrária com foco na Região Nordeste, o autor e a autora (2011, p. 109) ressaltam que, apesar do agronegócio se acentuar na região, esta realidade confronta com uma agricultura camponesa, com base familiar.

Temos, então, numa ponta a territorialização do capital via instalação de grandes conglomerados capitalistas, que imprimem um novo perfil de uso da renda da terra e impõem uma nova categoria de relação social de trabalho baseada na expansão do trabalhador assalariado formal. Na outra ponta, temos a agricultura familiar camponesa, ainda predominante no Nordeste no tocante ao total do espaço agrário. Vale destacar que o modo de produção capitalista, muitas vezes, reproduz suas formas de exploração nas próprias entranhas da agricultura camponesa, por meio da exploração indireta da renda da terra e das relações de trabalho não-capitalistas através dos grandes grupos empresariais.

A modernização do setor rural, portanto, foi realizada às custas da trabalhadora e do trabalhador rural. Celso Furtado (1982, p.28) explica que, como seria inviável a modernização de gêneros de primeira necessidade, por também serem produzidos pelos minifúndios, investir nos setores privilegiados fez com que se maximizasse o excedente a ser utilizado nas zonas urbanas, e, conseqüentemente, gerou o uso depredatório dos recursos naturais e a exclusão da maioria da população dos benefícios do desenvolvimento.

Os setores rural e industrial, durante todo o período de modernização, caminharam juntos a fim de que nenhum permitisse que o outro tivesse seu desenvolvimento comprometido. Essa inter-relação e o desenvolvimento levado a cabo no país refletiram na concentração, não só de terra, mas, também, de renda, excluindo as assalariadas e os assalariados deste processo.

A expressão "distribuição de renda" é um eufemismo criado pelos economistas, por trás do qual se oculta a realidade da estrutura de

poder. Não apenas o poder que exerce ostensivamente o Estado, mas principalmente aquele que é subjacente ao sistema de preços relativos. Uma política de desenvolvimento econômico, a fim de dar solução aos problemas mais prementes da massa da população, pressupõe o conhecimento de uma tal estrutura de poder; a execução dessa política terá que ser compatível com a relação de forças que ela expressa. (Furtado, 1982, p.61)

É dessa maneira que o autor (1982, p.76) critica o desenvolvimento do Estado, por reforçar as tendências excludentes do modelo adotado. Essa crítica, embora tenha sido feita em 1982, permanece bastante atual. Delgado (2010, p.81-82) demonstra essa atualidade ao destacar que a proposta de modernização levada a cabo pelos conservadores em 1964 foi novamente posta em prática no segundo governo de Fernando Henrique Cardoso e no de Luiz Inácio Lula da Silva "(...) quando se constitui uma estratégia de relançamento dos grandes empreendimentos agroindustriais apoiados na grande propriedade fundiária, voltados à geração de saldos comerciais externos expressivos".

Desde o começo da Nova República, em 1985, as políticas de reforma agrária foram bastante prometidas, não obstante as tentativas da bancada ruralista atuante durante a Assembleia Nacional Constituinte no sentido de dificultar a realização da reforma agrária pelos ditames constitucionais que estavam sendo estabelecidos, como bem destacou Comparato (2001, p.112-113), demonstrando sua força e organicidade através da União Democrática Ruralista (UDR). Lauro Mattei (2012, p.304-305) conta que o governo da Nova República prometeu assentar um milhão e quatrocentas mil famílias no período compreendido entre 1985 e 1989, porém efetivou apenas oitenta e cinco mil famílias, com uma taxa de êxodo rural bastante alta. Collor, todavia, prometeu assentar quinhentas mil famílias, porém sequer uma foi assentada antes de seu impeachment. Itamar, retomando com um programa emergencial cujo objetivo era assentar oitenta mil famílias, consegue cumprir apenas vinte e três mil.

Em evidente declínio, tanto os assentamentos quanto as propostas, Mattei (2012, p.305-306) destaca que FHC, por outro lado, redefiniu os objetivos da reforma agrária, incluindo políticas públicas que permitissem não só "(...) aumentar a produção agrícola, mas criar empregos produtivos e rentáveis para aqueles milhões de brasileiros que buscam o seu sustento em áreas rurais". Firmou compromisso de assentar 280 mil famílias no primeiro mandato, porém o segundo mandato seguiu-se com frases soltas e nenhuma proposta efetiva.

Em síntese, o período de 1995-2002 foi marcado por grandes contradições sobre ações governamentais na esfera agrária. Enquanto o governo FHC afirmava estar fazendo a maior "reforma agrária do mundo", dados do Censo Agropecuário do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) mostraram que, na década de 1990, aproximadamente 450 mil propriedades rurais, em sua maioria com áreas inferiores a 10 hectares, haviam desaparecido, confirmando a continuidade de tendência de concentração da terra no país e mantendo o paradoxo do problema agrário brasileiro. (Mattei, 2012, p.306).

O autor (2012, p.307) também faz destaque ao fato de que apesar do amplo apoio dos movimentos sociais agrários, o governo Lula não deixou dúvidas sobre não priorizar a reforma agrária. Seu primeiro mandato foi de "qualificação dos assentamentos rurais já existentes", consistindo em recuperar aqueles que se encontravam em condições precárias. O foco na qualidade, e não na quantidade, foi bastante utilizado pelas autoridades governamentais ao justificarem a falta de efetividade nas propostas do governo.

Evitar o êxodo rural e pensar em qualidade de assentamentos é, sem dúvidas, uma tarefa que deveria ser levada a cabo, e não utilizada enquanto desculpa pelo não cumprimento de metas estipuladas. A evasão do campo demonstra a precarização do trabalho e da vida no campo. As famílias que tentam reproduzir sua vida nesse meio acabam por tropeçar em dificuldades tais que impedem que o consigam fazer de forma digna, não possuindo, muitas vezes, o mínimo necessário para sobreviver, forçadas, dessa forma, a abandonarem os locais onde desenvolveram parte de sua vida para tentar algo melhor nos centros urbanos.

A FAO (Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura), em parceria com a OIT (Organização Internacional do Trabalho) e a CEPAL (Comissão Econômica para América Latina e Caribe), desenvolvendo um estudo associando políticas de mercado de trabalho e pobreza rural, depreendeu que

Recién en 2007 el mundo dejó de ser eminentemente rural. Hasta ese año, siempre en la historia, la mayoría de la población vivió en áreas rurales. Hoy más de la mitad ya viven en las áreas urbanas. La escasez de tierras productivas, las malas condiciones de empleo en la agricultura y el mejor acceso a servicios básicos en las ciudades, explican en gran medida la tendencia de las personas a abandonar el área rural. En América Latina, hace varias décadas que la población rural es minoría y en la actualidad solo el 22% de la población habita allí, pero son alrededor de 120 millones de personas, lo que es una

cifra no despreciable, porque como se vio en la sección anterior, allí la incidencia de la pobreza es mayor. (Klein, 2012, p. 14).

Os fatores acima destacados, tais como o investimento em modernização do campo sem reforma, as informalidades de contratação e o êxodo, obtiveram tal magnitude, e ainda continuam tendo, principalmente, pela intrínseca relação política com os latifundiários e capitalistas do campo.

Exatamente a esse respeito, Sandra Helena Gonçalves Costa (2012, p.76), em sua dissertação elaborada como requisito à concessão do grau de mestre, estudou as relações da bancada ruralista com a questão agrária no Brasil, descobrindo, através do cruzamento dos dados biográficos e da declaração de bens, que 30% dos parlamentares do Congresso Nacional são pecuaristas, possuindo a maior representação nas casas. Em segundo lugar, estão os parlamentares que tiveram a carreira política a maior parte de sua vida, seguidos pelos parlamentares empresários.

A autora (2012, p.82) destaca, ainda, que, no período de governo militar, os políticos ruralistas tiveram as condições necessárias para que se convertessem em latifundiários. Ora, em sendo a maior representação existente no Congresso Nacional na atualidade, evidente que a influência exercida por esta bancada é perigosamente alta.

Analisando, também, as declarações feitas pelos próprios parlamentares ao INCRA, Sandra Helena (2012, p.235) percebeu que 42,38% de suas terras são grandes propriedades improdutivas. Isso referente a grande propriedade, ou seja, não leva em conta a média propriedade improdutiva, nem as propriedades registradas em nome de empresas. Como bem refere a autora (2012, p.236), “(...) o novelo a ser desenrolado é bem mais complexo que a leitura fria dos números”.

As atrocidades não terminam aí, a autora (2012, p.302) ainda afirma:

Investidos de poder pelos capitalistas da agricultura nas entidades de representação de interesse patronal, pelos eleitores através do voto (nos cargos públicos eletivos e outras posições na estrutura burocrática do estado), e protegidos pelo sobrenome e pelo patrimônio, os ruralistas tem travado um luta contra a classe camponesa, os povos indígenas e quilombolas e intentam cercear os seus direitos escrevem mais capítulos sangrentos na história da apropriação do território nacional.

Nesse sentido, surgem condições de organização de parcelas prejudicadas, exploradas e precarizadas por estes detentores do poder. Mobilizações para pensar meios de resistir a estas injustiças são as únicas opções de quem sofre com a miséria.

Os movimentos sociais por direitos e acesso à terra vão ganhando força e tomando espaço na agenda política do país, principalmente no período de abertura democrática que passa o Brasil nos anos 1980. Ignorar as ocupações de terras e as marchas não era mais uma opção para aqueles que deveriam garantir um mínimo de dignidade da população.

3 LUZ NO FIM DO TÚNEL

3.1 A luta pelo acesso à terra

No ponto 1.1 deste trabalho, ao tratar a história do campo em nosso país, ficou evidente que um dos fatores de maior precarização do trabalho rural foi, e continua sendo, a concentração da terra nas mãos de poucas pessoas. Isto se deu, como levantado naquele ponto, pelo modo que se desenvolveu o território brasileiro, instituído primeiro pelos portugueses que dominaram com sua invasão e posteriormente com a criação da propriedade privada da terra, retirando qualquer possibilidade de trabalhadoras e trabalhadores do campo que não possuíam posses de adquirirem seu pedaço de terra para sobreviver.

É nesse sentido que surgem as lutas por acesso à terra, na tentativa de mitigar as dificuldades enfrentadas pela trabalhadora e pelo trabalhador rural. Também como foi levantado anteriormente, embora a questão agrária seja bastante anterior ao surgimento do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), o foco deste tópico, quando tratar-se de uma organização de luta pela terra, será neste movimento. Esta escolha se deu pelo destaque que o MST adquire a partir da última abertura democrática deste país, além da necessidade de caracterizar a atual luta pela terra. Salienta-se, contudo, que muitas foram as organizações de mobilização que se fizeram existir ao longo do tempo, bem como as que coexistem ainda hoje, como a Associação Brasileira de Reforma Agrária (ABRA), o Movimento dos Agricultores Rurais Sem Terra (MAST), o Movimento de Libertação dos Sem Terra (MLST) e o Movimento Unido dos Sem Terra (MUST).

O Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra diferencia-se dos demais movimentos sociais de luta pela terra, como explica Comparato (2001, p.105-106), porquanto ultrapassou as barreiras da regionalidade, tornando-se um movimento nacional que teve sua origem em 1984 no Primeiro Encontro Nacional do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra com oitenta representantes de treze estados. Outra importante característica destacada pelo autor é o fato de o MST identificar como seu principal adversário o governo federal e não mais os grandes proprietários de terras.

Até 1994, o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária não sabia quantas ocupações haviam se dado nos anos anteriores. Cinco anos após, contudo, as informações referentes ao MST eram sistematizadas por um gabinete de crises, vinculado ao Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República. Dois importantes eventos são destacados por Bruno Konder Comparato (2001, p.106) para que o governo, então de Fernando Henrique Cardoso, voltasse suas atenções ao Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra, quais sejam, o massacre de Eldorado dos Carajás – em que dezenove militantes do MST foram mortos pela polícia militar do Pará –, ocorrido em 17 de abril de 1996, e a Marcha a Brasília, que se deu de fevereiro a abril de 1997.

Primeiramente, Fernando Henrique Cardoso acreditava que realizando alguns assentamentos, iria esvaziar o movimento. Comparato (2001, p. 108) refere que, com os estudos elaborados pelos analistas do governo acerca da quantidade de assentamentos possíveis e sua colocada em prática, “(...) de um lado, os movimentos de trabalhadores sem terra se esvaziariam por falta de militantes, e, de outro, a perda de legitimidade que essa questão levantaria na opinião pública, à medida que as reivindicações fossem sendo atendidas”.

Porém, como elucida Fernandes (2003, p.34), o governo Fernando Henrique viu sua tese desmoronar frente ao sempre crescente número de famílias em ocupações, que passou de vinte mil em 1994, para sessenta e seis mil em 1998.

Em seu segundo mandato, a tática utilizada pelo governo FHC para conter a repercussão que o movimento ia tomando ao longo dos anos foi desqualificá-lo através da neutralização de suas ações, bem como descaracterizá-lo enquanto movimento, de modo a criminalizar suas condutas e enquadrá-las como fora da lei (Comparato, 2001, p.107). Bernardo Mançano Fernandes (2007, p.91) explica que tal prática é reflexo do feroz investimento do agronegócio na criminalização dos movimentos de luta pela terra, o que compele o Estado a impedir a espacialização das ocupações. Além disso, apostou na mercantilização da terra, criando duas medidas provisórias, uma impedindo o assentamento de famílias que participassem de ocupações e, outra, determinando que não houvesse vistoria das terras ocupadas pelo período de dois anos quando apenas uma vez ocupadas e pelo período de quatro anos quando ocupadas mais de uma vez (Fernandes, 2003, p.34).

Não só a criminalização dos movimentos sociais é pressionada pelo agronegócio, este segmento da sociedade tem determinado todas as decisões que envolvem políticas de desenvolvimento rural. É por isso que há uma intensificação das desigualdades sociais no campo, que, como destaca Fernandes (2007, p.81), tem se dado “(...) por meio da exclusão, expropriação territorial e controle social da maior parte da população rural, com a precarização das relações de trabalho, desemprego estrutural e destruição de camponeses e comunidades indígenas”.

Ainda a respeito do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra, Comparato (2001, p.108) sintetiza seus objetivos em basicamente dois: assentar as famílias acampadas e concessão de crédito para a produção das famílias já assentadas. Estes dois objetivos se retroalimentam e se fortalecem, porquanto as famílias sem terras ocupam, esperando serem assentadas e, após, exercem pressão para a concessão de crédito a fim de manterem-se produzindo. Acertada é a análise do autor (2001, p. 109) ao afirmar que

Agora é possível entender com maior clareza o motivo das ações do governo que se destinam a romper esses dois ciclos de pressão: cadastramento de famílias sem-terra interessadas em receber um lote em um assentamento de reforma agrária; proibição de desapropriações em terras ocupadas durante os dois anos subseqüentes à desapropriação; emancipação precoce dos assentamentos ou não-concessão de créditos aos mesmos, o que tem praticamente o mesmo resultado; tentativa de cooptação de lideranças com promessa de vantagens pessoais; repressão; criminalização do movimento; descentralização da reforma agrária, para evitar que a luta seja caracterizada como um enfrentamento entre o governo federal e o MST; e, por fim, o incentivo à divisão e ao surgimento de movimentos rivais.

A análise de Comparato coaduna bastante com a de Fernandes (2007, p.86), ao salientar que o desenvolvimento do território e reforma agrária são processos indissociáveis, de modo que “(...) a obtenção de terras e o desenvolvimento dos assentamentos são processos inseparáveis”. Isto se dá através da dicotomia criada entre luta pelo campo e a reforma agrária de um lado, como principal fator de territorialização do campesinato, com o capital de outro, que se expande e controla enormes áreas em todas as regiões do país. O autor ainda complementa (2007, p.86):

Na atualidade, no campo brasileiro, o capital tem o nome de agronegócio, que procura se apropriar das terras e subalternizar o campesinato através da terceirização da produção (que muitos chamam de integração) ou expropriá-lo através da verticalização da produção, controlando todos os sistemas que o compõe.

Este controle que o agronegócio tem sobre as políticas de desenvolvimento afeta inclusive a Reforma Agrária e a desvirtua, criando o que foi chamado por diversos autores, em especial Fernandes (2007, p. 91) e Carvalho Filho (2007, p. 97), de reforma agrária de mercado. A reforma agrária de mercado consiste na não desapropriação de terras improdutivas, mas no investimento em políticas públicas de crédito fundiário e disponibilização de terras públicas para fins de reforma agrária. Fernandes (2007, p.91) explica que isto é uma tentativa do agronegócio de tirar a luta do campo político e transportá-la para o campo do mercado, o qual se encontra sob o seu controle, isto porque uma “(...) das artes do pensamento neoliberal é que a superação do conflito é possível via mercado” (Fernandes, 2003, p.35). O autor (2007, p. 92) ainda explica, contudo, que os fatores que levam às ocupações são o empobrecimento das pequenas e dos pequenos agricultores e o desemprego estrutural que agudiza as desigualdades retirando qualquer outra medida como opção.

Ao contrário do que se imaginava, porém, Carvalho Filho (2007, p.95) afirma que o primeiro mandato do governo Lula foi caracterizado pelo esvaziamento da proposta e do sentido da reforma agrária. Fernandes (2003, p.36) explica que esse movimento ocorreu em virtude do crescente Paradigma do Capitalismo Agrário, já existente desde a década de 1990, o qual criou “(...) novos conceitos de conteúdo eufemístico, como agricultura familiar para substituir o conceito de agricultura camponesa; ou agricultura empresarial para substituir o conceito de agricultura capitalista (...)”, bem como contribuiu para a criação de novos movimentos sociais com visão semelhante, como a Federação dos Trabalhadores na Agricultura Familiar da Região Sul (FETRAF-SUL), vinculada à Central Única dos Trabalhadores (CUT).

Os movimentos sociais se fizeram presentes nas políticas inicialmente implantadas pelo governo Lula, inclusive com a indicação do MST e da Comissão Pastoral da Terra (CPT) de Marcelo Resende para a presidência do INCRA. Nesse curto período – já que em setembro de 2003 Lula destituiu o presidente do INCRA e nomeia um assessor parlamentar do Partido dos Trabalhadores para seu lugar –, o

instituto tratou dos conflitos do campo como situação a ser resolvida pela estipulação de uma política de reforma agrária (Fernandes, 2003, p.37-38).

Porém, como os ruralistas também participaram das indicações de nomes para o Ministério da Agricultura, aliada à forte pressão da mídia contra a política agrária levada a cabo pelo governo Lula, Fernandes (2003, p.38) destaca a intensificação das ações dos ruralistas, que de forma organizada repreenderam as ações de sem terras, aumentando seu número de mortos por pistoleiros. Carvalho Filho (2007, p.96) realiza destaque em igual sentido, explicando que, embora o governo federal não tenha reprimido os movimentos sociais, os continuaram Estados com a repressão através de suas polícias militares.

Ambos os autores (Fernandes, 2003, p.38; Carvalho Filho, 2007, p.98-99) percebem a mudança dos programas defendidos por Lula desde 1989, quando concorre a primeira vez à presidência, até 2006, em sua campanha à reeleição. Da análise de documentos, como os utilizados para as campanhas eleitorais de 2002 e 2006, a Proposta de II Plano Nacional da Reforma Agrária e o II Plano Nacional da Reforma Agrária demonstram a mudança do caráter da reforma proposta por Lula, passando do caráter estrutural para meramente compensatórias, sendo retiradas da pauta diversas questões relevantes que antes as compunham. Permanece a ênfase nos programas de crédito fundiário que configuram a chamada reforma agrária de mercado.

Outro autor se junta ao coro, afirmando que a campanha de Lula em 2002 diferencia-se das demais nas suas propostas acerca da reforma agrária. Campos (2015, p.86), porém, traz como elemento o fato de, na sua quarta campanha, Lula conta com o empresário e senador José Alencar do Partido Liberal (PL) como vice.

Os programas de governo defendidos por Lula, em outras disputas eleitorais, afirmavam uma reforma agrária a ser realizada com desapropriações em larga escala e a possibilidade de enfrentamento com o latifúndio. No quarto pleito, Lula passou a afirmar a possibilidade de desenvolver a agricultura familiar em paralelo à agricultura empresarial.

Graça Druck (2006, p.330-331), ao analisar o primeiro governo Lula, o caracteriza pela continuidade que deu às políticas econômicas neoliberais, desmobilizando movimentos sociais e sindicatos através da cooptação de suas direções. Não é diferente o que acontece com o MST. “De um lado, o MST vive as

contradições criadas entre a sua própria trajetória de luta anti neoliberal, de autonomia e independência em relação ao Estado e a contemporização (e esperança) em relação ao governo Lula, que ajudou a construir.” (Druck, 2006, p.337).

A autora (2006, p. 338) traz a crítica do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra ao governo Lula, a qual reconhece o não cumprimento dos compromissos inicialmente firmados com a reforma agrária, porém demonstra a contradição na ainda viva esperança de mudança com Lula, expressa principalmente nas manifestações de 1º de maio, que se transformaram em palco de campanha à reeleição do então presidente.

A estreita ligação entre o movimento e PT não é atoa. Campos (2015, p.85) traz uma fala de João Pedro Stédile, membro da coordenação nacional do MST, afirmando que a organização ajudou a fundar o partido em vários lugares, por acreditarem no caráter classista do partido. O autor destaca a relação de apoio mútuo existente entre o movimento e o partido, que nasceram no mesmo período de retomada democrática dos anos 1980.

Contudo, Campos (2015, p.87) não olvida as variações que o MST teve sobre os governos do PT.

Se, em 2006, o MST acabou antecipando a apresentação pública de seu apoio à reeleição de Lula devido ao contexto de crise por qual passava seu governo, em 2010, ano em que Dilma foi candidata pelo PT para suceder Lula, o Movimento só declarou publicamente apoio no segundo turno do pleito.

O governo Dilma, por ser continuidade do governo Lula, segue as mesmas diretrizes antes estipuladas, porém com a ideia mais nítida de que os investimentos rurais deveriam ser no sentido de melhorar os assentamentos já existentes, para, apenas depois disso, realizar novos assentamentos. João Pedro Stédile novamente se posiciona sobre o governo, porém agora em sentido contrário, negando a estratégia adotada e demonstrando as tensões existentes entre o movimento e os governos petistas (Campos, 2015, p.87).

Analisando dados da CPT, contudo, Campos (2015, p.95-97) percebe a redução do número de ocupações realizadas pelo MST, bem como de famílias mobilizadas por este mesmo movimento. Enquanto a comparação de dados dos anos de 2012 para 2011 demonstram um aumento na realização de ocupações de

terra, é demonstrada também a redução de ocupações lideradas pelo MST. O autor (2015, p.97) conclui, a partir disso, que de fato há uma desmobilização do movimento, a qual deriva, principalmente, da lentidão do governo em assentar famílias ocupantes, de modo que estas perdem a perspectiva de conquistar a terra através das ocupações. Porém, como Campos (2015, p.98) destaca, é preciso entender o processo de diminuição das ocupações frente às demais formas de luta integrantes das ações da organização, já que o VI Congresso do MST em Brasília contou com quatorze mil trabalhadoras e trabalhadores rurais, o maior número já registrado num congresso do movimento. Ou seja, as táticas adotadas pelo movimento mudaram devido às mudanças conjunturais políticas, o que não significa a morte ou desestruturação do movimento.

É possível perceber, portanto, que os movimentos sociais seguem sendo a barreira de contenção do avanço das políticas neoliberais, ainda que esta barreira, em momentos como o atual, acabe por não conseguir dar conta de todos os ataques que estas políticas econômicas têm provocado na sociedade. Também está evidente que, novas propostas de reforma agrária governamentais demandam novas formas de pressão e de estruturação dos movimentos sociais.

O que não se pode perder de vista, e o que quase aconteceu nas eleições presidenciais em que Lula ganhou seus dois mandatos, é o foco no governo enquanto ente capaz de promover a reforma agrária social e democrática, rechaçando-se qualquer tentativa mercantil de redistribuição da terra, porquanto esta medida apenas serve de interesse ao agronegócio e não a uma real justiça redistributiva da propriedade rural.

Para complementar o caráter democrático, é necessário abordar a luta das mulheres do campo, já que as trabalhadoras rurais possuem demandas particulares que, embora algumas sejam abrangidas com generalidade na luta pelo acesso à terra, outras requerem uma análise mais especificada e dirigida. Isto porque as mulheres, apesar de lutarem ao lado dos homens nos movimentos sociais, sofrem com o machismo da sociedade e dentro do próprio movimento, travando, muitas vezes, batalhas primeiramente dentro do lar para poderem, após, estarem ao lado de suas companheiras e seus companheiros de luta por direitos em uma sociedade minimamente mais justa e igualitária.

3.2 Movimentos sociais de mulheres e a luta pela equiparação de direitos

Os movimentos sociais de luta pela terra, como analisados no tópico anterior, surgem no período de redemocratização e abertura política pelo qual o Brasil passou nos anos 1980. Não obstante, neste mesmo período, é necessário que as mulheres trabalhadoras rurais do campo também se organizem de forma a garantir direitos até então garantidos apenas aos homens.

A fim de contextualizar, importa destacar o seguinte trecho de Maniglia (2000, p.128):

Na região de Ribeirão Preto, o maior centro produtivo de açúcar e álcool do mundo, uma mulher, Maria Aparecida da Luz, 43 anos, destaca-se entre os 40 mil trabalhadores recrutados para a safra da cana. É campeã de corte. Cada trabalhador colhe de 9 a 10 toneladas ao dia, enquanto sua média diária é de 16 a 17 toneladas. Recebendo um salário de R\$ 600,00 ao mês, Maria é cumpridora fiel da dupla jornada; muito embora seja atuante junto ao sindicato, não deixou de lavar, passar, cozinhar e cortar cana, para sustentar a família, que leva todo o seu salário.

No mesmo canavial, há outra mulher, no esplendor de sua mocidade, que recebe o título de “princesa do canavial”. Muito embora seu sonho seja ser jogadora de voleibol, caiu no corte de cana, por falta de opção de trabalho, mas com galhardia e coragem. Eliana enfrenta a dureza do trabalho em nome da sobrevivência e, assim, vai perdendo sua beleza, sua juventude e seus sonhos.

O trecho acima demonstra a situação experimentada pelas mulheres trabalhadoras do campo, gênero que é ainda mais explorado dentro da sistemática rural, a qual, como já referido anteriormente, é caracterizada pela precarização. Não há como trabalhar com qualquer luta por direitos sem tratar, conjuntamente, a luta empreendida por mulheres inseridas em um mesmo contexto, já que, além de sentirem as mesmas dificuldades que homens, são encontradas dificuldades ainda maiores, que envolvem a opressão que seu gênero sofre da sociedade patriarcal.

As dificuldades enfrentadas pelas mulheres, como o trecho acima faz questão de referir, caracterizam-se principalmente pela dupla (ou tripla) jornada de trabalho que a trabalhadora possui, porquanto além do trabalho externo, deverá desempenhar o papel de dona de casa, mãe e esposa como se possuísse dedicação exclusiva com o lar.

Nesse sentido, Tereza Almeida Cruz (2010) afirma que, da história da organização e luta das mulheres trabalhadoras rurais no Brasil, quase não há registro, não porque estas mulheres não fizessem parte dos movimentos – e faziam, como a autora destaca, as mulheres estiveram presentes em todas as lutas por justiça, desde os tempos mais remotos –, mas porque sua participação não carregou a importância que a participação de homens no mesmo contexto.

Os movimentos sociais de mulheres do campo começaram a surgir na segunda metade do século 20, quando vários outros movimentos sociais estouravam pelo país por melhores condições de vida diante das expectativas de uma redemocratização a caminho. Porém, com as práticas de modernização do campo implantadas no período de República Velha e com a posterior Ditadura Militar, a reorganização destes movimentos se dá juntamente com os demais, nos anos 1980.

Nesse contexto, Elisabete Maniglia (2000, p.124) destaca que em outubro de 1985, dez mil mulheres realizaram o I Congresso da Trabalhadora Rural, ocorrido em Porto Alegre, incluindo passeata pela cidade. Para além deste movimento, a autora elenca outros, como as mulheres do Brejo Paraibano e as mulheres de Belém, que lutaram pelo direito de sindicalização, os movimentos do Oeste Catarinense e da região do Alto Uruguai, no Rio Grande do Sul, os quais lutaram por direito à aposentadoria, assistência médica e indenização por acidentes de trabalho, bem como as mulheres de Chapecó, que, dentre outros direitos, exigiram que fosse reconhecido, no recadastramento eleitoral, a qualificação das mulheres como agricultoras, e não como “do lar”.

Giovana Salvaro, Mara Lago e Cristina Wolff (2014, p.55) somam voz à Maniglia afirmando que a década de 80 foi marcada, nos movimentos sociais de mulheres no campo, pela luta por reconhecimento da trabalhadora rural enquanto sujeito de direitos.

Essas lutas significam que as mulheres do campo ainda não possuíam tais direitos, ainda que existisse uma Consolidação das Leis do Trabalho, estavam lutando por direitos já concedidos para homens, tratados como básicos de cada trabalhador. Reflexo direto do machismo de uma sociedade patriarcal. Preleciona, ainda, Maniglia (2000, p.125) acerca da luta pelo espaço político em si:

Mas, a luta dessas mulheres do campo, por melhores condições de vida, começa em suas casas, quando elas têm que conquistar espaço junto aos seus maridos e filhos, para poderem participar politicamente. Continua, depois, nas entidades, onde elas têm que lutar para serem respeitadas e reconhecidas como sujeitos do processo e lideranças, com contribuições próprias e genuínas, baseadas em sua condição de mulher.

Maria Conceição D’Incao (apud Maniglia, 2000, p.126) refere que o preconceito segue arraigado no meio rural, em que tarefas como lavar, passar e cozinhar são tidas como das mulheres. O incentivo à vida militante, portanto, não vem de graça: quando não realizadas as tarefas, os homens desqualificam a atuação de suas companheiras, diante da alegação de abandono dos cuidados com a família.

Por trás da racionalidade dos argumentos do marido militante, há a ira do marido ameaçado em seu papel tradicional, de quem dá as normas e decide tudo. Assim, como por trás das queixas das mulheres, há o ressentimento da esposa privada de seu papel, também tradicional de matriz absoluta da vida familiar. Assim estamos diante de um caso típico de dominação do homem sobre a mulher, cunhado pelos valores da moral social dominante e mascarada pelos valores da moral militante. (D’Incao, p. 154, nota 3)

Salvaro, Lago e Wolff (2014, p.56-57), realizando pesquisa e entrevista com mulheres de movimentos sociais da Região Sul de Santa Catarina, encontraram os mesmos entraves quando as famílias não apoiam a participação dessas mulheres nos movimentos, principalmente pelo medo que os maridos dessas mulheres possuem em sua independência. Nesse sentido, Maniglia (2000, p.126-127) percebeu enquanto dificuldade sentida na organização da luta das mulheres o fato de o dinheiro da produção ficar com o marido, retirando qualquer possível autonomia e, por esse motivo, a luta de classe não pode separar-se da luta de gênero.

Leonilde Medeiros (2008, p.12), numa brilhante ponderação, diferencia a aceitação da participação das mulheres nos movimentos sociais: mulheres mais velhas, com filhos independentes, possuem mais chances de assumir níveis de participação política do que mulheres jovens, com filhos pequenos. Como menciona a autora, talvez essa seja a mais evidente questão de gênero encontrada nos movimentos, onde ainda não se atingiu um patamar de desconstrução que permita o

entendimento acerca da divisão de tarefas domésticas e de criação das filhas e dos filhos. Atividades domésticas são da mulher, mesmo que esta ocupe tanto seu tempo com o trabalho externo quanto seu companheiro. Apesar disso, o questionamento acerca do trabalho feminino vai sendo feito, mesmo que lentamente.

Não há como não perceber os efeitos que a divisão sexual do trabalho tem sobre o campo, que, por suas características, representa um espaço efetivamente doméstico, diferenciando-se nesse sentido do trabalho urbano. Cisne (2015, p.117) caracteriza a divisão sexual do trabalho como

(...) uma das formas centrais para a exploração do capital sobre o trabalho. Essa divisão segmenta os trabalhos de homens e mulheres e hierarquiza tais trabalhos de forma a subalternizar os considerados naturalmente femininos em relação aos considerados naturalmente masculinos.

A autora (2015, p.120) explica que dinâmica da opressão da mulher e, conseqüentemente, a divisão sexual do trabalho têm forte relação com o sistema capitalista de produção, permitindo que haja uma superexploração sobre o trabalho e atividades desenvolvidas por mulheres, tornando mais rentável desta forma o produto por estas produzido.

Cisne (2015, p.129) faz questão de destacar, exatamente a esse respeito, que não é a entrada da mulher no mundo do trabalho que fará com que ela perca as responsabilidades com o lar, ou mesmo estas sejam divididas igualmente entre aquelas e aqueles que na casa residem. Isso porque a efetiva entrada da mulher no mundo do trabalho, como a autora tenta explicar (2015, p.128), não significa necessariamente a ruptura com as opressões que sofrem, pelo contrário, o ingresso se dá pela necessidade do sistema capitalista de produção. Nesse sentido, as mulheres acabam sendo inseridas nos trabalhos mais precarizados, informais e temporários.

Por todas as razões acima apontadas, se organizar-se já era uma tarefa difícil, manter-se organizada é tarefa ainda maior. Nos estudos realizados por Salvaro, Lago e Wolff (2014, p.58), as autoras se depararam com a queixa de mulheres organizadas diante da não permanência de outras no movimento, principalmente após um período de conquistas alcançadas. Ora, esse fator não se encontra apenas nos movimentos sociais das mulheres rurais, mas nos movimentos sociais como um todo.

A concessão de direitos, como Maniglia (2000, p.127) destaca, se dá somente com a Constituição de 1988, quando a mulher adquire direitos mais igualitários, como o de ser destinatária de terras, propiciando o registro social da produtora rural ou agricultora.

O alcance de direitos se deu de forma tão tardia que, em 1992, a Articulação Nacional de Mulheres Trabalhadoras Rurais, como Tereza (2010, p.40) mostra, estava lutando pela garantia de direitos previdenciários, de forma que a aposentadoria se desse aos 55 anos para as mulheres e aos 60 para os homens, além do salário-maternidade.

Houve uma mobilização nacional em março com a participação de 18 Estados, contando com aproximadamente 1.800 mulheres trabalhadoras rurais na luta pela regulamentação dos direitos previdenciários. Chegou-se à grande conquista da regulamentação da aposentadoria que resultou no início dos pagamentos, por parte do INSS, às trabalhadoras e trabalhadores rurais.

Quanto aos direitos previdenciários, estes foram os mais cerceados. Conforme já explicado no tópico anterior deste capítulo, somente os chefes de família, portanto os homens, tinham direito de receber aposentadoria por idade, sendo aceito que mulheres a recebessem apenas quando fossem estas as chefes de família, ou seja, na ausência do marido. O direito da trabalhadora rural à aposentadoria por idade somente é concedido pela Constituição Federal de 1988.

Em 2004, como Giovana Salvaro, Mara Lago e Cristina Wolff (2014, p. 56) também destacam (2014, p.56), é elaborado programa de políticas de crédito dirigidas à mulheres da agricultura, o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – Pronaf Mulher. O Pronaf, como já referido anteriormente, acaba por caracterizar a reforma agrária de mercado, a qual não deve ser o escopo dos movimentos sociais por não quebrar com a lógica de exploração da terra e das trabalhadoras e trabalhadores, contudo, sua destinação à mulheres é um inegável avanço, tendo em vista que até 1988 as mulheres não poderiam ser destinatárias de terras.

É necessário pensar na trabalhadora rural enquanto sujeito de direitos em pé de igualdade com o homem, mas, mais que isso, é necessário pensar no fim da exploração e subalternização que sofrem as pessoas que dependem diretamente do campo para sua subsistência. Políticas sociais meramente compensatórias, como

aludido no ponto anterior, não devem ser entendidas como um fim em si mesmas, nem mesmo como uma maneira de compensar a participação de mulheres nas políticas públicas de maneira meramente formal.

As mulheres do campo sempre estiveram ao lado dos homens nos movimentos sociais, justamente por fazerem parte do polo mais explorado dentro da exploração. Nas lutas e mobilizações rurais, a família sempre esteve no centro das demandas, porém, é preciso pensar na elevação do papel da mulher, nas suas particularidades e nas suas demandas, a fim de exterminar com a opressão e precarização que sofrem.

3.3 Uma pequena divagação sobre os novos rumos das lutas sociais e suas conquistas

Os movimentos sociais, sejam por acesso à terra, sejam por direitos trabalhistas, previdenciários ou melhor qualidade de vida, possuem um objetivo específico em seu bojo: conferir dignidade às pessoas e concretizar a justiça social que uma Democracia requer. Nesse sentido, o século passado foi marcado por intensas mobilizações em busca de direitos básicos pra garantir o mínimo necessário a uma vida livre de precarização.

Na contramão do processo já consolidado de capitalização das relações de produção no campo, que se fez concentrando ainda mais a propriedade, movimentos sociais levantam a bandeira da reforma agrária, propõem a redistribuição de terras e de riquezas, ocupam áreas consideradas improdutivas, exigem trabalho e escola para seus filhos. As populações do campo, vítimas do processo de exclusão, não reivindicam apenas terra. (Vendramini, 2007, p. 126).

Pensando-se em uma linha do tempo, as políticas públicas têm melhorado bastante quando seu objetivo é garantir que as pessoas tenham melhor qualidade de vida através da concessão de direitos. Nesse processo, os movimentos sociais são decisivos, exercendo papel de pressão e representação de classes subalternizadas, muitas vezes não consideradas para a elaboração das normas que as afetarão.

Muito embora os avanços existam e sejam perceptíveis, eles não significam a efetiva concretização da justiça social e o fim dos movimentos. Não é como o governo FHC pensou, ou seja, não é dando-se a reforma agrária apenas a

quem ocupa latifúndios que se acaba com o problema agrário. A dinâmica social do sistema capitalista é bastante mais complexa do que isto.

É nesse sentido que, embora tenham se dado diversos ganhos sociais, não podem os movimentos se colocarem fora do processo, entendendo-se por satisfeitos com aquilo que já foi concedido.

Klein (2012, p.43) não deixa dúvida de que ainda falta muito que ser feito quando o assunto é a realização de políticas públicas para o melhor desenvolvimento do campo, acabando com a pobreza e a precarização do trabalho rural.

Pero la mayor parte de las políticas activas y pasivas hacia el mercado del trabajo están ausentes en las áreas rurales. Las más comunes han sido la creación de empleos temporales, bajo la usual dominación de programas de emergencia, programas que se han aplicado en un momento o en otro en caso todos los países de la región; todas las evaluaciones indican que tienen un impacto significativo entre los hogares más pobres de las áreas rurales, particularmente en períodos de alto desempleo y/o con catástrofes climáticas y de la naturaleza en general, pero están consideradas dentro de las políticas pasivas por cuanto la creación de empleo es temporal y no se sustenta a lo largo del tiempo.

O intenso caráter informal e temporário dos empregos agrícolas, como o autor faz questão de demonstrar, não permite o desenvolvimento e melhoria da população rural em longo prazo, melhor dizendo, não é suficiente.

A insuficiência também está na consecução de uma reforma agrária de mercado. Fernandes (2003, p.37) destaca que a compra de terras através de políticas como “Banco da Terra”, bem como as demais políticas agrícolas determinadas pelo mercado e com forte interação com o agronegócio, acabam sendo as medidas adotadas pelo governo PT. Carvalho Filho (2007, p.98) revela que o governo Lula assentou, principalmente, em terras públicas e na Amazônia, sem incomodar qualquer latifúndio, o que acabou por beneficiar o agronegócio. Não é este o tipo de reforma que os movimentos devem aceitar.

Delgado (2010, p.106), contudo, faz destaque ao fato de que o MST não se desenvolve da mesma forma enquanto movimento pela reforma agrária no governo Lula, diante da recusa da adoção de medidas de envergadura contra este governo. “Esses obstáculos são sucedidos por um processo de crescimento da violência e da exclusão no meio rural e nas pequenas aglomerações urbanas.”

Outra realidade enfrentada pelos poucos assentamentos que foram realizados no século XXI, a qual merece ser combatida por perpetuar a desigualdade social, é o completo abandono à sorte do mercado, como Delgado (2007, p.58) refere.

Não permitem a criação de condições de igualdade de oportunidade ou de igualdade de capacidade que viabilizem efetuar mudanças de relações de trabalho e/ou de reações fundiárias, compatíveis com a idéia força de desenvolvimento com justiça social. Em razão da omissão política, os assentamentos relegados às condições dos mercados pré-existentes à redistribuição de terras, em geral tendem produzir e/ou reproduzir nos moldes de uma economia de subsistência. Em outra situação marginal, integram-se passivamente à dinâmica da grande agroindústria, na perspectiva de integração que esta determina.

Contudo, as políticas de desenvolvimento dos assentamentos, essenciais para que não haja êxodo rural e para que as famílias consigam viver da terra, não podem se resumir nas medidas adotadas por um governo, como foi o caso do governo Dilma (Campos, 2015, p.87). Este foi o motivo pelo qual levou o MST a não declarar apoio na candidatura de Dilma.

Apesar disso, é inegável a relação que o MST manteve com o PT ao longo dos anos, a qual, conforme Druck (2006, p.338) afirma, embora tenha adotado uma postura de crítica ao governo Lula, reconhecendo a ausência de projetos de longo prazo, o não cumprimento de compromissos, além do abismo social e o quadro dramático causado pela crise, não deixou de apoiar o governante na sua segunda campanha eleitoral.

Ainda, quando o palco do conflito agrário é o Judiciário, Oliveira (2003, p.115) explica a contradição em que a justiça produz injustiça, numa total subversão do direito, em que militantes acabam por se tornarem réus, condenando a própria esperança da realização da reforma agrária.

Importante, contudo, a lição de Abramovay (1991, p.67):

É evidente que a reforma agrária não é uma panacéia universal que vai resolver todos os problemas. Mas uma coisa é certa: na maior parte do mundo pobre e particularmente na América Latina, é absolutamente impossível melhorar as condições de vida da população sem uma mudança profunda no regime de propriedade fundiária.

Contudo, repita-se, embora a pobreza tenha diminuído, cerca de um terço das pessoas que vivem no campo são pobres, o que não permite que movimentos sociais se retirem das trincheiras por qualidade de vida.

La pobreza rural ha venido disminuyendo durante las últimas décadas. Aun así, la tercera parte de las personas que habitan allí son pobres, alrededor de 100 millones. Como se ha visto en este trabajo, una buena parte de la pobreza se puede explicar por las condiciones de empleo que tienen las personas que participan en la actividad económica. Otra parte se explica por aquellas personas que no participan. Las instituciones del mercado laboral influyen, también, tanto por inadecuaciones a la realidad siempre cambiante como por la falta de voluntad para implementar la legislación vigente. Una parte de la pobreza se explica por cuestiones políticas, otra por situaciones estructurales de origen histórico. (Klein, 2012, p.44).

Como última medida de relevo em razão da reforma agrária, o governo Lula, através do II Plano Nacional de Reforma Agrária, em 2003, propõe onze metas para o período de 2004 a 2006, dentre as quais, o assentamento de 400 mil novas famílias, a regularização de posses de 500 mil famílias, a recuperação da produtividade e viabilidade econômica dos assentamentos já existentes. Porém, como Jesus (2010, p.336) revela que, com exceção do crédito rural, que superou a meta de 150 mil beneficiários, as demais ficavam muito abaixo do estipulado. Já as metas que se referiam a demarcação e titulação de áreas de comunidades quilombolas, o reassentamento de ocupantes não índios de áreas indígenas, a promoção da igualdade de gênero na reforma agrária e demais referentes à políticas de manutenção dos assentamentos já existentes, o autor informa não existirem evidências, ainda que parciais, que deem conta de sua realização.

Não é atoa que a política de crédito rural foi a única a ultrapassar a meta estipulada pelo governo. Essa política, conforme destaca Fernandes (2007, p.91), é extremamente benéfica ao agronegócio por caracterizar-se como reforma agrária de mercado. Essas medidas não só retiram a luta pelo campo do âmbito político, como o jogam para o âmbito do mercado, o qual se encontra sob o domínio do agronegócio. Jesus (2010, p.343) também destaca esse fato: “(...) o crédito à agricultura familiar veio substituir a reforma agrária ou, ainda, vivemos tempos em que a *reforma agrária* ocorre sem mudança na estrutura fundiária” (grifo no original), e completa afirmando que os créditos substituição à desapropriação representa a financeirização deste setor.

Justamente pelas políticas implementadas neste período, ao passo em que houve a diminuição do número de grandes propriedades, houve um considerável aumento do número de médias e pequenas propriedades (Jezus, 2010, p.337).

Jezus (2010, p.349) analisa que exceto pelo aumento da produtividade, levado a cabo pelo uso de maquinários, insumos e adubos químicos, o campo está no século passado, de maneira que o capitalismo no Brasil combinou o moderno com a antiga estrutura agrária.

O governo Dilma foi ainda mais negligente com a reforma agrária do que o governo petista anterior, como já verificado, o que levou, inclusive, à ausência de apoio em sua candidatura pelo Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra.

Acerca do governo atual, pouco ou nada é o que se pode esperar, já que as medidas até o presente momento em pauta versam sobre a contenção de movimentações e a defesa de uma política conservadora através de uma economia neoliberal. Ou seja, o momento atual, contudo, não é o mais favorável a avanços sociais. As crises política, jurídica e, principalmente, econômica pelas quais o país atravessa garantem um período futuro não muito próspero, principalmente no que concerne às classes mais precarizadas.

Os cortes de gastos com interferência direta no cotidiano da população, embora ainda não seja possível delimitar o quanto, afetará o trabalho e, conseqüentemente, o trabalho rural e toda dinâmica que o determina, como a concentração da terra, o modelo agroexportador, a informalização do emprego. Aliás, importante destacar que as políticas de precarização de emprego já estavam sendo levadas a cabo no governo anterior.

Justamente no sentido de diminuir os impactos desta realidade, os movimentos sociais devem se colocar em luta contra as medidas diretas de precarização da vida das camadas mais empobrecidas, negando-se a pagar a conta das despesas das classes altas.

Somente assim os movimentos sociais estarão na busca da efetivação do modelo constitucional de democracia, através da luta por dignidade humana e melhores condições de vida, materializando-se na tão esperada justiça social.

CONCLUSÃO

Das investigações realizadas ao longo da elaboração do presente trabalho, vários apontamentos se fizeram importantes para a compreensão das dinâmicas que envolvem e definem o trabalho rural.

O fator histórico, o qual comporta o modo como o Brasil foi invadido e explorado, dá o tom do desenvolvimento do trabalho rural, o qual, em muitas situações, ainda não foi superado. O modelo latifundista ainda se encontra presente na atualidade, cuja caracterização pelas grandes extensões de terras improdutivas não foram substancialmente alteradas, apesar do aumento do número de pequenas e médias propriedades.

As regulamentações acerca do trabalho rural e da propriedade da terra encontraram e ainda encontram dificuldades quando o objetivo é a garantia da justiça social do campo. Isto está atrelado ao fato de existir a bancada ruralista no seio do Poder Legislativo, defendendo os interesses do agronegócio e dos grandes empreendimentos em desfavor da trabalhadora e do trabalhador inseridos no âmbito rural. A bancada ruralista, aliada às forças industriais e carregando o projeto econômico neoliberal, atravança ainda o processo de reforma agrária.

Nesse sentido, pouco os governos federais fizeram de diferente para a realização da melhor distribuição da terra. Desde o período de redemocratização, em que os movimentos sociais se fizeram ouvir por suas mobilizações, mormente o MST nas décadas de 1980 e 1990 através das ocupações de terras, as medidas levadas a cabo pelos governos não foram mais do que meramente formais, não cumprindo no objetivo de realizar a reforma agrária.

Inclusive, é apenas nesse período que as trabalhadoras rurais adquirem direitos equivalentes aos dos trabalhadores, muito embora já compusessem as lutas por acesso ao campo e lutas exclusivas pelas demandas de trabalhadoras.

É nesse cenário que os movimentos sociais possuem um papel indispensável ao não retrocesso dos direitos, principalmente quando as atuais perspectivas para a classe trabalhadora não são favoráveis. Manter-se em movimento é essencial para a garantia da justiça social e da dignidade da trabalhadora e do trabalhador inseridos no contexto do campo.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABRAMOVAY, R. *O Que é Fome?* 9ª ed. São Paulo: Editora Brasiliense, 1991.

ALVES, C. L. B.; MEDEIROS, A. A.; PAULO, E. M. Desenvolvimento Rural, Trabalho Agrícola e Natureza das Ocupações dos Trabalhadores Rurais do Ceará. In: 5º ENCONTRO DA REDE DE ESTUDOS RURAIS, 2012, Belém. *Anais...* Belém, 2012. Disponível em: <https://www.researchgate.net/publication/266390655_Desenvolvimento_Rural_Trabalho_Agricola_e_Natureza_das_Ocupacoes_dos_Trabalhadores_Rurais_do_Ceara>. Acesso em: 16, out. 2016.

BAQUERO, F. S.; KLEIN, E. *Políticas de mercado de trabajo y pobreza rural en America Latina*: Tomo I. FAO, 2012. Disponível em: <<http://www.fao.org/3/a-i2651s.pdf>>. Acesso em: 16, out. 2016.

BEZERRA, J. E.; ELIAS, D. Difusão do Trabalho Agrícola no Brasil e sua Dinâmica Multiescalar. *Investigaciones Geográficas*, Cidade do México, v. 76, p. 104-117, 2011. Disponível em: <<http://www.revistas.unam.mx/index.php/rig/article/viewFile/29878/27777>>. Acesso em: 16, out. 2016.

BRASIL. Constituição Federal. 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm>. Acesso em: 30, set. 2016.

_____. Decreto-lei nº 276, de 28 de fevereiro de 1967. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/1965-1988/Del0276.htm>. Acesso em: 30, set. 2016.

_____. Decreto-lei nº 564, de 1º de maio de 1969. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/1965-1988/Del0564.htm>. Acesso em: 30, set. 2016.

_____. Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp11.htm>. Acesso em: 30, set. 2016.

_____. Lei nº 601, de 18 de setembro de 1850. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L0601-1850.htm>. Acesso em: 30, set. 2016.

_____. Lei nº 4.214, de 2 de março de 1963. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1950-1969/L4214.htm>. Acesso em: 30, set. 2016.

_____. Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L4504.htm>. Acesso em: 30, set. 2016.

_____. Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L5889.htm>. Acesso em: 30, set. 2016.

_____. Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8629.htm>. Acesso em: 30, set. 2016.

BRUNO, R. O Estatuto da Terra: entre a conciliação e o confronto. *Estudos Sociedade e Agricultura*, Rio de Janeiro, n. 5, p. 5-31, 1995. Disponível em: <<http://r1.ufrj.br/esa/V2/ojs/index.php/esa/article/view/80>>. Acesso em: 16, out. 2016.

CASTRO, C. A. P.; LAZZARI, J. B. *Manual de Direito Previdenciário*. 17ª ed. Rio de Janeiro: Editora Forense, 2015.

CAMPOS, M. P. Movimentos Sociais e a Conjuntura Política: uma reflexão a partir das relações entre o MST e o governo Dilma. *Cadernos de Estudos Sociais e Políticos*, Rio de Janeiro, v. 4, n. 7, p.78-100, jan./jun. 2015. Disponível em: <<http://www.e-publicacoes.uerj.br/ojs/index.php/CESP/article/view/19014/13841>>. Acesso em: 16, out. 2016.

CARVALHO FILHO, J. J. O Governo Lula e o Esvaziamento da Reforma Agrária. *Reforma Agrária – Revista da Associação Brasileira de Reforma Agrária – ABRA*, São Paulo, v. 34, n. 2, p. 95-102, jul./dez. 2007.

CISNE, M. *Gênero, Divisão Sexual do Trabalho e Serviço Social*. 2ª ed. São Paulo: Outras Expressões, 2015.

COMPARATO, B. K. A Ação Política do MST. *São Paulo em Perspectiva*, São Paulo, v. 15, n. 4, p.105-118, out./dez. 2001. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-88392001000400012>. Acesso em: 16, out. 2016.

COSTA, S. H. G. *A questão agrária no Brasil e a bancada ruralista no Congresso Nacional*. 2012. 325 f. Dissertação (Mestrado em Geografia) – Departamento de Geografia, Universidade de São Paulo, São Paulo. 2012. Disponível em: <<http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8136/tde-08012013-143125/pt-br.php>>. Acesso em: 16, out. 2016.

CRUZ, Tereza Almeida. *Mulheres trabalhadoras rurais em movimento: uma história de resistência*. Vales do Acre e Médio Purus, 1988 – 1998. Rio Branco: EDUCAF. 2010.

CUNHA, M. C. (2012). *Índios no Brasil: história, direitos e cidadania*. 1ª ed. 1ª reimpressão. São Paulo: Claro Enigma, 2015.

DELGADO, G. C. A questão agrária e o agronegócio no Brasil. In: CARTER, Miguel (org.) *Combatendo a desigualdade social. O MST e a reforma agrária no Brasil*. São Paulo: Editora UNESP, 2010. p. 81-112.

_____. Uma Proposta para Desenvolvimento dos Assentamentos. *Reforma Agrária – Revista da Associação Brasileira de Reforma Agrária – ABRA*, São Paulo, v. 34, n. 2, p. 57-62, jul./dez. 2007.

DRUCK, G. Os Sindicatos, os Movimentos Sociais e o Governo Lula: cooptação e resistência. *Observatorio Social de América Latina*, Buenos Aires, n. 19, p.329-340, jan./abr. 2006. Disponível em: <
<http://biblioteca.clacso.edu.ar/gsd/collect/clacso/index/assoc/D3958.dir/41debatesdruck.pdf>>. Acesso em: 16, out. 2016.

FERNANDES, B. M. O MST e os Desafios para a Realização da Reforma Agrária no Governo Lula. *Observatorio Social de América Latina*, Buenos Aires, n. 11, p.31-40, mai./ago. 2003. Disponível em: <
<http://biblioteca.clacso.edu.ar/clacso/osal/20110221042312/3d1fernandes.pdf>>. Acesso em: 16, out. 2016.

_____. Territórios da Questão Agrária: campesinato, reforma agrária e agronegócio. *Reforma Agrária – Revista da Associação Brasileira de Reforma Agrária – ABRA*, São Paulo, v. 34, n. 2, p. 77-93, jul./dez. 2007.

FURTADO, C. O Brasil Pós-"Milagre". 7ª ed. Paz e Terra: Rio de Janeiro, 1982.

GUIMARÃES, A. P. Quatro séculos de latifúndio. In: STEDILE, J. P. (Org.) *A questão agrária no Brasil: O debate tradicional: 1500 – 1960*. São Paulo: Editora Expressão Popular, 2011. p. 35-77.

GUIMARÃES, R. E. R. O Trabalhador Rural e a Previdência Social: evolução histórica e aspectos controvertidos. *Revista da AGU*, v. 9, p. 1-16, 2009. Disponível em: <
www.agu.gov.br/page/download/index/id/580103>. Acesso em: 16, out. 2016.

JEZUS, L. A. A Questão Agrária no Brasil. In: MARQUES, R. M.; FERREIRA, M. R. J. (Org.). *O Brasil sob a Nova Ordem*. São Paulo: Saraiva, 2010.

MANIGLIA, Elisabete. *O Trabalho Rural sob a Ótica do Direito Agrário: uma opção ao desemprego no Brasil*. 2000. 239 f. Tese (Doutorado em Direito) – Faculdade de História, Direito e Serviço Social de Franca, Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho. 2000. Disponível em: <
<http://repositorio.unesp.br/handle/11449/101462>>. Acesso em: 30, set. 2016.

MATTEI, L. F. *A Evolução do Emprego Agrícola no Brasil*. São Paulo: Associação Brasileira de Estudos do Trabalho – ABET. 1998.

_____. A reforma agrária brasileira: evolução do número de famílias assentadas no período pós-redemocratização do país. *Estudos Sociedade e Agricultura*, v. 20, n. 1, p. 301-325, abr. 2012. Disponível em: <
<http://r1.ufrj.br/esa/V2/ojs/index.php/esa/article/view/356>>. Acesso em: 30, set. 2016.

MEDEIROS, L. S. Assentamentos Rurais e Gênero: temas de reflexão e pesquisa. In: LOPES, A. L.; BUTTO, A. (Org.) *Mulheres na Reforma Agrária: A experiência recente no Brasil*. Brasília: MDA, 2008.

OLIVEIRA, A. U. Barbárie e Modernidade: as transformações no campo e o agronegócio no Brasil. *Terra Livre*, São Paulo, v. 2, n. 21, p. 113-156, 2003. Disponível em: <

<http://www.agb.org.br/publicacoes/index.php/terralivre/article/view/473>>. Acesso em: 16, out. 2016.

PRADO JÚNIOR, C. (1945) *História Econômica do Brasil*. 47ª reimpressão da 1ª edição. São Paulo: Editora Brasiliense, 2006.

PRIORE, M. D., VENÂNCIO, R. Uma História da Vida Rural no Brasil. Rio de Janeiro: Ediouro, 2006.

RIBEIRO, D. (1995). *O Povo Brasileiro: a evolução e o sentido do Brasil*. 3ª ed. 3ª reimpressão. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

SALVARO, G. I. J., LAGO, M. C. S., WOLFF, C. S. Limites e possibilidades da militância política em um movimento social rural de mulheres. *Estudos Feministas*, Florianópolis, v. 22, n. 1, p. 51-70, jan. – abr. 2014. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/S0104-026X2014000100004/26800>>. Acesso em: 16, out. 2016.

SILVA, J. G. *O que é questão agrária?* 4ª edição. São Paulo: Editora Brasiliense, 1981. Disponível em: <http://araguaia2.ufmt.br/professor/disciplina_arquivo/16/20131211135.pdf>. Acesso em: 16, out. 2016.

STEDILE, J. P. Introdução. In: STEDILE, J. P. (Org.) *A questão agrária no Brasil: O debate tradicional: 1500 – 1960*. São Paulo: Editora Expressão Popular, 2011. p. 15-31.

VENDRAMINI, C. R. Educação e Trabalho: reflexões em torno dos movimentos sindicais do campo. *Cadernos CEDES*, v. 27, p. 121-135, 2007. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ccedes/v27n72/a02v2772.pdf>>. Acesso em: 30, set. 2016.